

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	P. VALOR TOTAL
20.	Colecionador de plástico cores variadas 350 x 100 x 250 (com elástico)	Und	335	DELLO	1,13	378,55
21.	Corretivo líquido a base de água 18 ml.	Und	50	TOQUE MÁGICO	1,4	70,00
23.	Capa transparente para encadernação tamanho A4 em material plástico.	Und	140	ACP	0,21	29,40
24.	Cola branca 1l	Litro	90	KOALA	5,37	483,30
25.	Cola branca com 90 g caixa c/ 12	Cx	26	PIGMEN TA	10,05	261,30
26.	Cola colorida para decoração. Cores; variadas caixa com 6 unidades de 23g cada.	Cx	4	KOALA	2,65	10,60
28.	Cola glitter 25 g cx c/ 06 und. nas cores; ouro, prata, e vermelha	Cx	49	KOALA	4,99	244,51
29.	Cola para isopor embalagem com 90 g	Und	857	PIGMEN TAR	1,68	1.439,76
31.	Folha de isopor com medidas de 1mt de comprimento por 0,50cm de largura e 10mm de espessura.	Folha	11	ISOPLAS T	2,23	24,53
32.	Folha de isopor com medidas de 1mt de comprimento por 0,50cm de largura e 15mm de espessura.	Folha	15	ISOPLAS T	3,35	50,25
33.	Folha de isopor com medidas de 1mt de comprimento por 0,50cm de largura e 20mm de espessura.	Folha	40	ISOPLAS T	4,48	179,20
40.	Livro ata 100 folhas, capa dura, com folhas numeradas	Und	4	GRAFIS ET	6,61	26,44
41.	Livro ata 200 folhas, capa dura, com folhas numeradas	Und	1668	GRAFIS ET	12,81	21.367,08
42.	Livro ata 50 folhas, capa dura, com folhas numeradas	Und	220	GRAFIS ET	4,69	1.031,80
44.	Tinta guache nas cores variadas caixa com 6 unidades	Cx	5	ACRILE X	2,34	11,70
46.	Tinta para pincel atômico nas cores azul, preto, e vermelho.	Und	10	RADEX	2,21	22,10
47.	Tinta para pintura em tela, 250 ml em cores variadas e a serem definidas pelo órgão solicitante.	Und	50	ACRILE X	8,46	423,00
49.	TNT em cores variadas e a serem definidas pelo órgão solicitante	Metr o	20	SUL BRASIL	0,98	19,60
50.	Trilho fêmea caixa com 25 unidades.	Und	20	ACC	7,34	146,80
VALOR TOTAL EM R\$						40.100,12

ITENS DO LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Acidulante de 20 kg para uso em processos de lavagens industriais, produtos de 1ª linha deve possuir componente capazes de excluir das roupas os componentes clorados e alcalinos. Dosagem máxima de uso 1gr / kg	Balde	44	INDEBA	88,2	3.880,80



	roupa seca. Deve possuir a notificação perante a ANVISA. Apresentar juntamente ficha técnica, ficha de segurança					
2.	Alvejante clorado em pó de 20 kg produtos de 1ª linha para utilização de processos de lavagem em máquinas industriais, com poder de desinfecção e alvejamento. Dosagem máxima de uso 4gr / kg roupa seca. Deve está registrado na ANVISA. apresentar juntamente ficha técnica, ficha de segurança	Balde	531	INDEBA	134,18	71.249,58
3.	Amaciante 20 litros produtos de 1ª linha para roupas de cor azul e consistência visco-cremosa, deve possuir tenso ativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio que tanto amaciam como causas bacteriostase, possuir odor perfumando. Dosagem máxima de uso 4 ml / kg roupa seca. Deve possuir a notificação perante a ANVISA. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança.	Balde	521	INDEBA	93,17	48.541,57
4.	Desengordurante para sistema de exaustão e fornos 5 litros. Solúvel em água, capaz de remover os resíduos orgânicos provenientes do cozimento de gêneros alimentícios, com substância biodegradáveis. Deve possuir registro perante a ANVISA. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança.	Bom bona	42	INDEBA	38,64	1.622,88
5.	Desinfetante concentrado 5litros para áreas críticas a base de quaternário de amônio. Concentração de 1 para 100; (a 1%) deve possuir composição química que evitem a oxidação, utilização principal em superfícies metálicas ou passíveis de corrosão. Deve está registrado na ANVISA. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança e laudo comprovando ação bactericida.	Bom bona	390	INDEBA	33,06	12.893,40
6.	Desinfetante de uso geral 5 litros concentrado com poder bactericida, utilização de pisos e paredes para as limpezas concorrentes e terminais. Perfumado. Deve está registrado na ANVISA. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança e laudo comprovando ação bactericida.	Bom bona	1417	INDEBA	23,33	33.058,61
7.	Detergente neutro para louças 5 litros. Concentrado com poder umectante e desengordurante, possuindo agente alcalinizante, sem aroma, facilmente biodegradável. Deve possuir notificação perante a ANVISA. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança.	Bom bona	1168	INDEBA	38,07	44.465,76
8.	Detergente concentrado para lavagem de roupas em pó com 25 kg. Composição alcalina produzido com matérias biodegradáveis. Deve possuir efeito	Pct	238	INDEBA	180,32	42.916,16



	sequestrante e branqueadores ópticos. Possuir ph (1%) - 11,5 ± 0,5. Dosagem máxima de uso 3gr / kg roupa seca. Deve possuir a notificação perante a ANVISA. Apresentar juntamente ficha técnica, ficha de segurança.					
9.	Hipoclorito de sódio bh 50 litros concentrado com poder desinfecção, com concentração de princípio ativo de 9%. Comodato para dosador. Deve está registrado na ANVISA. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança e laudo comprovando ação bactericida.	Bom bona	65	INDEBA	321,17	20.876,05
10.	Pasta umectante 20 kg, produto de 1ª linha de ph neutro, com poder de umectação em processamento industrial para roupas com diferentes graus e tipos de sujidade. A base de ácido sulfônico, com tenso ativo biodegradável. Dosagem máxima 2g/kg roupa seca. Deve possuir a notificação perante a ANVISA. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança.	Balde	200	INDEBA	134,81	26.962,00
11.	Sabonete para as mãos 5 litros, de consistência cremosa, antisséptico, com agentes emoliente e hidratantes, possibilitando a lavagem sucessivas das mãos. Ter como agente bactericida o triclosan. Ser isento de formol e similares.	Bom bona	257	INDEBA	49,05	12.605,85
VALOR TOTAL EM R\$						319.072,66

ITENS DO LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Carro de manutenção e limpeza funcional em plástico e ou microfibras com prensa, bandeja para utensílios de limpeza, balde de 5 litros, com saco em lona, com suporte para vassoura, rodo, mop pó e mop úmido com para choque de borracha e rodas silenciosas com armário de trancas com duas portas.	Und	10	STANDA RD	784,31	7.843,10
VALOR TOTAL EM R\$						7.843,10

ITENS DO LOTE XVI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Vela 7 dias pelo líquido 315g embaladas em sacos plásticos e acondicionadas em caixas de papelão com espessura: 57mm, contendo parafina e pavio.	Unid	100	SANTA INES	3,99	399,00
2.	Vela (refil) universal para filtro de bebedouro l2000 contendo um cartucho com 4 filtrações 1ª poliéster, 2ª carvão ativado, 3ª dolomita e	Unid	20	RECFIL	18,62	372,40



	4ª celulose. Deverá retirar sujeiras, gosto, cheiro, algas, cloro, incrustações e ferrugem.					
3.	Fósforo de cozinha com 40 palitos embalados em caixas de papel contendo 10 unidades em cada maço tendo como composição clorato de potássio e aglutinantes.	Maço	12	GABOA RDI	1,98	23,76
4.	Espanador de cisal com cabo de madeira tamanho aproximado 30cm.	Unid	6	FORT LEVES	1,84	11,04
5.	Esponja dupla face de 100 mm x 70 mm x 20 mm espuma de poliuretano e fibra têxtil embaladas em sacos plásticos.	Unid	750	ASSOLA N	0,36	270,00
6.	Kit de prendedor de roupas com 24 unidades embalados em sacos plásticos, tendo como características um maior ângulo de abertura, não marcar e não deixar as roupas escorregar do varal, sendo ideal para todos os tipos de roupa na cor preta.	Pct	34	FENIX	3,99	135,66
7.	Lã de aço com carbono pacote de 60g com 8 unidades, com 14 pacotes em cada fardos.	Fardo	78	SHOW BRIL	11,36	886,08
9.	Palha de aço media nº 01 25g composição: aço carbono, com 8 unidade com 14 pacotes em cada fardo.	Fardo	5	INOVE	13,57	67,85
10.	Sisal grosso aproximadamente 800grs	Rolo	95	LUSTRO	6,65	631,75
12.	Papel toalha folha dupla picotada medindo 22x22cm	Rolo	212	SKALA	1,72	364,64
13.	Evita mofo neutro, laranja ou lavanda 100g elimina a umidade e o mofo de móveis.	Unid	25	TIRA MOFO	5,32	133,00
VALOR TOTAL EM R\$						3.295,18

3.2. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte - CE, com endereço à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62880.000, Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF nº 06.920.288-5.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2014, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL/SUS**, na seguinte Dotação Orçamentária:

AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	10.122.0002.2.015	010000	3.3.90.30.00
05.01	10.301.0013.2.021	010000	3.3.90.30.00
05.01	10.302.0015.2.027	010000	3.3.90.30.00
05.01	10.302.0017.2.032	010000	3.3.90.30.00



CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do presente instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da autorização de ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Orçamento Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como substituir o veículo imediatamente, em caso de defeitos;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo de entrega.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos às normas e exigências especificadas no Orçamento Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 05 (cinco) dias ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

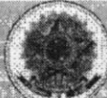
b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

[Assinaturas]



III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no serviço do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

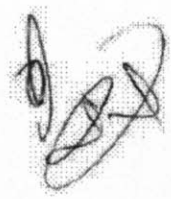
9.6. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.7. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços pela Administração.

9.8. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



10.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

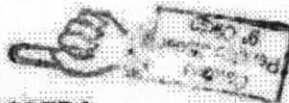
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Horizonte, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte - CE, 29 de Agosto de 2014.

Josete Malheiro Tavares
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE



FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

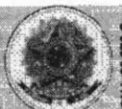


TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12920710201852941434-9
Data: 07/10/2020 15:31:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN48828-FY8P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Almeida Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 15:48:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

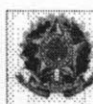
¹**Código de Autenticação Digital:** 12920710201852941434-1 a 12920710201852941434-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f27317b63e66b2247b213111aaea385b6db3a12e08a1518f669e783ed7f39b13e2459a4ddcb586f24efd9395aa7662bc7c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Rua Ernestina Catunda, 50 - Paço Municipal.
Santa Quitéria - CE
www.santaquiteria.ce.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



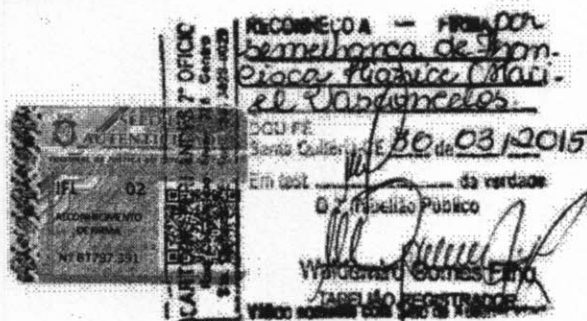
Atestamos que o Contrato de nº 1503.01/2013-PP12, firmado entre o FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB do município de Santa Quitéria e a empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinados às diversas secretarias municipais do município, foi cumprido com regularidade, não existindo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Santa Quitéria, 30 de Março de 2015.

Atenciosamente,



FRANCISCO MANOEL VASCONCELOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
P.M. SANTA QUITÉRIA
PORT. Nº 414 05/06/2013
CPF.: 839.900.201-82



CARTÓRIO FERNANDES
2º Tabelionato
Registro Imobiliário
Fone/Fax: (88).3628.0029
Santa Quitéria - CE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12921412202641478355-1
Data: 14/12/2020 13:03:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79973-5PMA;



CNPJ 06.977-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br


Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Títular

TJPB





Santa Quitéria
GOVERNO MUNICIPAL



TERMO CONTRATUAL Nº 1503.01/2013 - PP12

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, ATRAVÉS DO O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, COM ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba - SANTA QUITÉRIA - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.725.138/0001-05, neste ato representado pela Secretária de Educação, Srª. Mara Rúbia Ximenes Vieira, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Beatriz, nº 40, Barroso, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, representado pelo Srº. Francisco Araújo Lima Filho, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 113.809.853-15, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão nº 1503.01/2013, realizado em data de 01 de Abril do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de SANTA QUITÉRIA — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CEMUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1503.01/2013, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

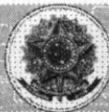
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 1.477.188,20 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921412202641478355-2
Data: 14/12/2020 13:03:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79974-TBZA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB





Santa Quitéria
GOVERNO MUNICIPAL



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 4.72. Os produtos serão entregues a Secretaria de Educação, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.
- 4.73. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
- 4.74. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.75. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 4.76. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 4.77. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA, com domicílio na Rua Ernestina Catunda, nº50, Bairro Piracicaba - SANTA QUITÉRIA - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.725.138/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.0. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.0. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.0. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0402.12.361.0231.2019
---------------------------------	-----------------------

Elemento de despesa: - 33.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12921412202641478355-3
Data: 14/12/2020 13:03:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79975-V2D8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TTPB





Santa Quitéria
GOVERNO MUNICIPAL



encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de SANTA QUITÉRIA.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.86. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- z) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- aa) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

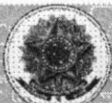
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTA QUITÉRIA prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 937
P. CARIRÉ



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921412202641478355-4
Data: 14/12/2020 13:03:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79976-F0LS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bat. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB





Santa Quitéria
GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 938
P.M. CARIRÉ



base no inciso anterior.

9.87. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.88. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.89. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.90. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.91. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.92. As sanções previstas no item 8.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extra-judicial, nos casos de:

- 10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;
- 10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito

401

[Assinatura]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921412202641478355-5
Data: 14/12/2020 13:03:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79977-IWQV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

[Assinatura]
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Santa Quitéria
GOVERNO MUNICIPAL

MISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 939
P.M. CARIRÉ



com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

SANTA QUITÉRIA-Ce, 08 de ABRIL de 2013.

Mara Rubia Ximenes Vieira
MARA RUBIA XIMENES VIEIRA

Ordenadora de Despesas Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
CONTRATANTE

Abastecer Distribuidora de Alimentos Ltda
ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1- _____
2- _____

CARTÓRIO FERNANDES
2º Tabelionato
Registro Imobiliário
Santa Quitéria - CE
Fone/Fax (88) 3628.0029

RECONHEÇO A **FIRMA** por
autenticidade de **Mara Rubia Ximenes Vieira**
DOU FE
Santa Quitéria - CE, 10 de 05/2015
Em _____ da verdade
Tabelião Público
WILSON GOMES FILHO
TABELÃO REGISTRADOR
Válido somente com Selo de Autenticação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12921412202641478355-6
Data: 14/12/2020 13:03:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79978-1YOP;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Serviço Registral de Pessoas
Reconhecido por semelhança a firma de
FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
Conferir com o padrão registrado neste serviço. Com Fê.
Salvador, 27 de dezembro de 2018.



Francisco Washington Sousa Lima
Escrivente Autorizado
Serviço Registral de Messejana
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Messejana - Fortaleza - Ceará

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/consultarDocumento/12921412202641478355>



Santa Quitéria
GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 941
P.M. CARIRÉ



ORDEN DE COMPRA

Ordem de Compra Nº 1503.01-2013-PP12	Licitação da Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Nº da Licitação: 1503.01/2013	Data do Contrato: 03 de ABRIL de 2013
EMPRESA: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
ENDEREÇO: Rua Beatriz, nº 40, Barroso, Fortaleza - CE	
C.N.P.J.: 13.298.511/0001-83	
Autorizo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE.	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE.	
VALOR: R\$ 1.477.188,20 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Vigência do contrato: até 31 de Dezembro de 2013.

SANTA QUITÉRIA - CE, 03 de ABRIL de 2013.

MARA RUBIA XIMENES VIEIRA
Ordenadora De Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
CONTRATANTE

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Francisco Araújo Lima Filho
CONTRATADA

CARTÓRIO FERNANDEZ
2º Tabelionato
Registro Imobiliário
Fone/Fax: (88) 3628-0020
Santa Quitéria - CE



RECOMENDO A
autenticidade de
Rubia Ximenes Vieira
DOU FE
Santa Quitéria-CE 19/05/2015
Em test. de verdade
O 2º Tabelião Público
Wladimir Gomes Filho
TABELÃO REGISTRADOR



Autenticação Digital Código: 12921412202641478355-8
Data: 14/12/2020 13:03:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79980-BWFE



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TUPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seledigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/12921412202641478355



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921412202641478355>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921412202641478355-9
Data: 14/12/2020 13:03:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79981-XIG5;



CNPJ: 06.878-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 14:36:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 12921412202641478355-1 a 12921412202641478355-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0fae5b1eb9778810b0000eaaeb2e02865e41e23d98370606877ec8597dde9e6e83459a4ddcb586f24efd9395aa7662bc7c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ(MF): 13.298.511/0001-83, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega determinado.

Declaramos que tais fornecimentos foram executado(a) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fornecimento(s):

Fornecimento de materiais de consumo (materiais de expediente), destinados a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Saúde referente ao Processo Licitatório nº 03.003/2012-PPRP.

São Benedito-CE, 13 de Novembro de 2012.

Servidor Responsável

Albino Lopes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 336/2009



(conheço a(s) Fimeta(s) de *Albino Lopes de Sousa Neto*)
O referido é verdade. Dou fé - São Benedito
21 NOV 2012
Diane Antonia Bezerra Melo Mesquita
MARMIR BEZERRA LIZ - TITULAR
MARMIR BEZERRA LIZ - TITULAR
DIANE ANTONIA BEZERRA MELO MESQUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Rua Paulo Marques, 378, Centro, Cep: 62.370-000, São Benedito - Ce - PABX: (88) 3626.1347
CNPJ nº 07.778.129/0001-74 - e-mail: gabinete@saobenedito.ce.gov.br - site: www.saobenedito.ce.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.003/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.003/2012-PPRP
VALIDADE: 12 (doze) meses.



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.129/0001-74 e CGF nº 06.920.170-6, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito, Ceará, através da(s) Secretaria(S) de Finanças, neste ato representado(a) pelos(as) Secretários(as) Srs(as). Albino Lopes de Sousa Neto, CPF: N° 816.465.931-20, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 03.003/2012-PPRP, bem como, a classificação das propostas publicada no quadro de avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, e a respectiva homologação datada de 27 de abril de 2012, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 03.003/2012-PPRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 020/2009, de 02 de agosto de 2009, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a Registro de preços, visando a aquisição de material de expediente destinados à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 03.003/2012-PPRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Decreto Municipal Nº 020/2009, de 02 de agosto de 2009, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Finanças, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

Rua Paulo Marques, 378 - Centro - CEP: 62.370-000 - São Benedito - CE - PABX: (88) 3626.1347
CNPJ: 07.778.129/0001-74 - E-mail: prefeitura@saobenedito.ce.gov.br - Site: www.saobenedito.ce.gov.br

São Benedito
CE 62370-000





6.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que os apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

6.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, com endereço à Rua Paulo Marques, 378, Centro, Cep: 62.370-000, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.778.129/0001-74 e CGF nº 06.920.170-6.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Rua Paulo Marques, 378 - Centro - CEP: 62.370-000 - São Benedito - CE - PABX: (88) 3626.1347
CNPJ: 07.778.129/0001-74 - E-mail: prefeitura@saobenedito.ce.gov.br - Site: www.saobenedito.ce.gov.br

São Benedito
DE NOVO TEMPO





8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura de São Benedito.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

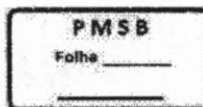
9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 947
P.M. CARIRE

São Benedito
CE





- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte do bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

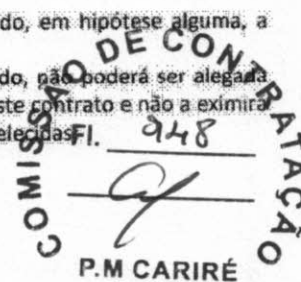
9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



Rua Paulo Marques, 378 - Centro - CEP: 62.370-000 - São Benedito - CE - PABX: (88) 3626.1347
CNPJ: 07.778.129/0001-74 - E-mail: prefeitura@saobenedito.ce.gov.br - Site: www.saobenedito.ce.gov.br

São Benedito
PRADO TEIXEIRA





CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº 020/2009, de 02 de agosto de 2009.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de São Benedito pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

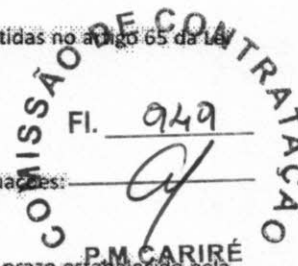
1- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias

Rua Paulo Marques, 378 – Centro – CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE – PABX: (88) 3626.1347
CNPJ: 07.778.129/0001-74 – E-mail: prefeitura@saobenedito.ce.gov.br – Site: www.saobenedito.ce.gov.br



São Benedito
12 de agosto de 2020

Bel. Valter Azavedo de Miranda Cavalcanti
Titular





no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais Interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de São Benedito é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

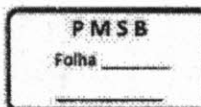
Rua Paulo Marques, 378 – Centro – CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE – PABX: (88) 3626.1347
CNPJ: 07.778.129/0001-74 – E-mail: prefeitura@saobenedito.ce.gov.br – Site: www.saobenedito.ce.gov.br

São Benedito
TJPB



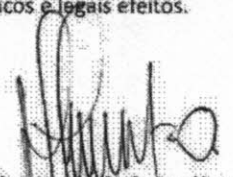


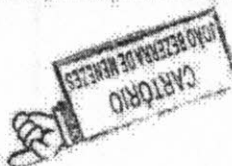
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, 27 de abril de 2012.


Albino Lopes de Sousa Neto
Secretário(a) de Finanças
CONTRATANTE



(P/01) Teresinha Araújo Moura - EPP
CNPJ(MF): n.º 02.174.651/0001-23
Sr(a). Teresinha Araújo Moura * CPF: n.º 259.072.713-53
CONTRATADA

(P/04) Abastece Distribuidora de Alimentos Ltda - ME
CNPJ(MF): n.º 13.298.511/0001-83
Sr(a). Francisco Araújo Lima Filho * CPF: n.º 113.809.853-15
CONTRATADA

(P/05) AC Comércio Varejista de Material de Escritório Ltda - ME
CNPJ(MF): n.º 11.337.875/0001-08
Sr(a). Rilami Ferreira da Silva * CPF: n.º 711.471.013-53
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Visto:

Procuradoria - PMSB



Rua Paulo Marques, 378 - Centro - CEP: 62.370-000 - São Benedito - CE - PABX: (88) 3626.1347
CNPJ: 07.778.129/0001-74 - E-mail: prefeitura@saobenedito.ce.gov.br - Site: www.saobenedito.ce.gov.br

São Benedito



Autenticação Digital Código: 12921412202930668861-8
Data: 14/12/2020 13:03:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79972-N7KQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TUPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 14:36:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

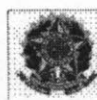
¹**Código de Autenticação Digital:** 12921412202930666861-1 a 12921412202930666861-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f2f409ca34bdcd0932bce098a3677fd5968429bc3d5e95d80aa005cf460b13c7f459a4ddcb586f24efd9395aa7662bc7c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MORÁUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins que a empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Barão de Aracati, Nº 2895, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.298.511/0001-83, forneceu **KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORÁUJO**, cumprindo estritamente todos os critérios acordados na prestação de serviços, não constando em nossos registros, até a presente data quaisquer anotações de ato que desabone sua idoneidade financeira e capacidade técnica estando, portanto, apto a exercer e executar suas atividades comerciais.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA DE MATERIAL PLÁSTICO QUANTIDADE DE CARGA UMA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CORPO TRANSPARENTE E POLIÉTINTRICO (CX C/ 50 UND)	UND	COMPACTOR	68	R\$ 29,17	R\$ 1.983,56
02	LÁPIS PRETO FEITO EM MADEIRA COM GRÁFITE DE BOA QUALIDADE Nº 02 (CX C/144 UND)	CAX	PIRILAMPO	36	R\$ 32,42	R\$ 1.167,12
03	BORRACHA PONTEIRA LATEZ, BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DO LÁPIS. (PCT C/ 100 UND)	PAC	NOBRE	34	R\$ 11,95	R\$ 406,30
04	COLA BRANCA NÃO TÓXICA, LÍQUIDA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL, BASE PVA, PESO LÍQUIDO 90G.	UND	BAMBINE	3.300	R\$ 1,95	R\$ 6.435,00
05	TESOURA SEM PONTA, TIPO ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM.	UND	LEO LEO	700	R\$ 2,26	R\$ 1.582,00
06	APONTADOR METÁLICO P/LÁPIS, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA AFIADA E PARAFUSADA.	UND	LEO LEO	3.400	R\$ 0,81	R\$ 2.754,00
07	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA (KIT COM 12 CORES)	KIT	LEO LEO	3.400	R\$ 5,21	R\$ 17.714,00
08	LÁPIS DE COR (KIT COM 12 CORES)	CAX	PIRILAMPO	3.400	R\$ 3,43	R\$ 11.662,00
09	TINTA GUACHE 15 ML, LAVÁVEL CX C/ 6 UND	CAX	RADEX	450	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
10	PINCEL PELO PONTA CHATA PARA DESENHO, FEITO EM CABO DE MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO Nº07	UND	LEO LEO	900	R\$ 1,03	R\$ 927,00
11	CADERNO CAPA DURA DIMENSÕES 28 x 21 x 2 CM COM 200 FOLHAS (CAPA PERSONALIZADA COM ARTE DA SECRETARIA D EDUCAÇÃO)	UND	TERRA DO SOL	1.160	R\$ 23,23	R\$ 26.946,80
12	MASSA DE MODELAR 180g, (CX C/12 UND), CORES VARIADAS.	CAX	ACRILEX	900	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00

Moráújo – CE, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO JACKSON
MOREIRA DE
SAMPAIO:02662553375

Assinado digitalmente
por FRANCISCO
JACKSON MOREIRA DE
SAMPAIO:02662553375

Francisco Jackson Moreira de Sampaio
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2912.01/2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO.

A Prefeitura Municipal de Moraújo, através da Unidade Administrativa em referência, convoca a empresa abaixo relacionada para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2912.01/2022**.

Processo licitatório **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa:

ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.298.511/0001-83, que venceu no valor total de R\$ 77.499,78 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos);

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 c/c 10.520/02.

Moraújo - CE, 18 de janeiro de 2023.

Francisco Higor Moreira Freire
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo

Recebido em: ____ / ____ / ____.

Assinatura do representante:

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



CONTRATO Nº 1801.005/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MORAUJO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.675/0001-23, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Prefeito Raimundo Benício, 535, Bairro Centro, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação o Sr. **Francisco Jackson Moreira de Sampaio**, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Aracati, nº 2895, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ce., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.298.511/0001-83, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Araújo Lima Filho, portador (a) do CPF/MF nº 113.809.853-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº 2912.01/2022, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Ordenadora da Secretaria de Educação, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORAUJO, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

3.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2912.01/2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.1. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de Educação, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

3.2. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

3.3. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.0. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

5.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

5.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nosta Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência **até 31 (Trinta e um) Dezembro de 2023**, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

- 6.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.
- 6.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.0. O valor do presente contrato é de **R\$ 77.499,78 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)** e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº 0501.12.361.1201.2.006 - Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Educação - FME – natureza da despesa 3.3.90.32.00. Conforme quadro abaixo.

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315



MORÁUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA DE MATERIAL PLÁSTICO QUANTIDADE DE CARGA UMA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CORPO TRANSPARENTE E POLIÉTINTRICO (CX C/ 50 UND)	UND	COMPACTOR	68	R\$ 29,17	R\$ 1.983,56
02	LÁPIS PRETO FEITO EM MADEIRA COM GRÁFITE DE BOA QUALIDADE Nº 02 (CX C/144 UND)	CAX	PIRILAMPO	36	R\$ 32,42	R\$ 1.167,12
03	BORRACHA PONTEIRA LATEZ, BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DO LÁPIS. (PCT C/ 100 UND)	PAC	NOBRE	34	R\$ 11,95	R\$ 406,30
04	COLA BRANCA NÃO TÓXICA, LÍQUIDA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL, BASE PVA, PESO LÍQUIDO 90G.	UND	BAMBINE	3.300	R\$ 1,95	R\$ 6.435,00
05	TESOURA SEM PONTA, TIPO ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM.	UND	LEO LEO	700	R\$ 2,26	R\$ 1.582,00
06	APONTADOR METÁLICO P/LÁPIS, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA AFIADA E PARAFUSADA.	UND	LEO LEO	3.400	R\$ 0,81	R\$ 2.754,00
07	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA (KIT COM 12 CORES)	KIT	LEO LEO	3.400	R\$ 5,21	R\$ 17.714,00
08	LÁPIS DE COR (KIT COM 12 CORES)	CAX	PIRILAMPO	3.400	R\$ 3,43	R\$ 11.662,00
09	TINTA GUACHE 15 ML, LAVÁVEL CX C/ 6 UND	CAX	RADEX	450	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
10	PINCEL PELO PONTA CHATA PARA DESENHO, FEITO EM CABO DE MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO Nº07	UND	LEO LEO	900	R\$ 1,03	R\$ 927,00
11	CADERNO CAPA DURA DIMENSÕES 28 x 21 x 2 CM COM 200 FOLHAS (CAPA PERSONALIZADA COM ARTE DA SECRETÁRIA D EDUCAÇÃO)	UND	TERRA DO SOL	1.160	R\$ 23,23	R\$ 26.946,80
12	MASSA DE MODELAR 180g, (CX C/12 UND), CORES VARIADAS.	CAX	ACRILEX	900	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

7.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.2 - REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e alteração dos preços e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do beneficiário e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

FRANCISCO ARAUJO

LIMA FILHO:11380985315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas,

FRANCISCO
ARAUJO LIMA

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ARAUJO

FILHO:1138098531 e LIMA FILHO:11380985315



previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE MORAÚJO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

12.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

12.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

12.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

12.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

12.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

13.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2912.01/2022** e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE MORAÚJO.

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Moraújo - CE, 18 de janeiro de 2023.

Francisco Jackson Moreira De Sampaio
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
CONTRATANTE

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315

Francisco Araújo Lima Filho
ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO,
LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01 _____

02 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



Autorização de Fornecimento Nº: 0039		Tipo: MATERIAL	Data: 26/01/2023
Pedido:	0037	Compra:	0031
Licitação:	2912.01/2022 (lote:KIT ESCOLAR)		
Contrato nº:			
Local de entrega:	RUA PREFEITO RAIMUNDO BENICIO		Empenho:
			Prazo de entrega: IMEDIATO
			Horário de entrega: HORÁRIO COMERCIAL
Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME (0501)		CNPJ: 07.598.675/0001-23
Projeto/Atividade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME* (12.361.1201.7006)		
Fonte de Recursos:	1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (11)		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO.		
Fornecedor:	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS		CNPJ: 13.298.511/0001-83
Endereço:	RUA BARÃO DE ARACATI - JOAQUIM TÁVORA FORTALEZA - CE - CEP: 60.115-082		Telefone: (85) 9737-9010

Item(ns) da Autorização

Grupo: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (339032)
Subgrupo: MATER.DE DISTRIBUICAO GRATUITA (01)

Item	Unidade de Medida	Qtde	Unitário	Subtotal
0382: APONTADOR METÁLICO P/LÁPIS, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA AFIADA E PARAFUSADA (LEO LEO)	UND	3.400,00	0,81	2.754,00
0379: BORRACHA PONTEIRA LATEZ, BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DO LÁPIS. (PCT C/100 UND) (NOBRE)	PAC	34,00	11,95	406,30
0387: CADERNO CAPA DURA DIMENSÕES 28 X 21 X 2 CM COM 200 FOLHAS (CAPA PERSONALIZADA COM ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (TERRA DO SOL)	UND	1.160,00	23,23	26.945,80
0377: CANETA ESFEROGRÁFICA DE MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CARGA UMA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CORPO TRANSPARENTE E POLIÉTRICO (CX C/50 UND) (COMPACTOR)	UND	68,00	29,17	1.983,56
0383: CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA (KIT COM 12 CORES) (LEO LEO)	KIT	3.400,00	5,21	17.714,00
0380: COLA BRANCA NÃO TÓXICA, LÍQUIDA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL, BASE PVA, PESO LÍQUIDO 90G. (BAMBINE)	UND	3.300,00	1,95	6.435,00
0384: LÁPIS DE COR (KIT COM 12 CORES) (PIRILAMPO)	CX	3.400,00	3,43	11.662,00
0378: LÁPIS PRETO FEITO EM MADEIRA COM GRAFITE DE BOA QUALIDADE Nº02 (CX C/144UND) (PIRILAMPO)	CX	36,00	32,42	1.167,12
0388: MASSA DE MODELAR 180G, (CX C/12UND), CORES VARIADAS (ACRILEX)	CX	900,00	4,48	4.032,00
0386: PINCEL PELO PONTA CHATA PARA DESENHO, FEITO EM CABO DE MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO Nº07 (LEO LEO)	UND	900,00	1,03	927,00
0381: TESOURA SEM PONTA, TIPO ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5 CM. (LEO LEO)	UND	700,00	2,26	1.582,00
0385: TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL CX C/6 UND (RADEX)	CX	450,00	4,20	1.890,00

Quantidade de itens na autorização: 12

Valor (R\$) dos itens na autorização:

77.499,78

Ordenador de despesa
FRANCISCO JACKSON MOREIRA DE SAMPAIO
CPF: 026.625.533-75

Responsável
ANTÔNIO DEIVYSON OLIVEIRA SAMPAIO
CPF: 026.625.523-01

DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NA NOTA FISCAL

1ª via: FORNECEDOR

2ª via: CONTABILIDADE

3ª via: ALMOXARIFADO

4ª via: SETOR DE COMPRAS



Av. Raimundo Benício, 535
Telefone: (88) 3642.1145 WhatsApp: (88) 3642.1145
Portal: www.moraujo.ce.gov.br | Redes Sociais: @prefeituramoraujo

Página: 1 de 1
IP: 138.0.14.157 - Relatório: Autorização_001
Emissão: 2023.01.26.10.00

RECEBEMOS DE ABASTECE COM. ART. ESC. LIMP. GENS. LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 30/01/2023 - DEST. / REM: MUNICIPIO DE MORAUJO - VALOR TOTAL: R\$ 77.499,78		NF-e Nº 000004489 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO 31/01/23	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Fº Guilherme Oliveira Fontenele	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ABASTECE COM. ART. ESC. LIMP. GENS. LTDA RUA BARAO DE ARACATI, 2895 - JOAQUIM TAVORA - CEP: 60115-082 - FORTALEZA - CE TEL: (85)3273-2070		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004489 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2323 0113 2985 1100 0183 5500 1000 0044 8910 0409 9843 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO REVENDA DE MERC. SUJEITA A ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230007193848 30/01/2023 15:47:04		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 065554531	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 13.298.511/0001-83		

DESTINATÁRIO / REMETENTE MUNICIPIO DE MORAUJO		CNPJ / CPF 07.598.675/0001-23		DATA DA EMISSÃO 30/01/2023
ENDEREÇO AV. PREF. RAIMUNDO BENICIO NR. 535, .		Bairro / DISTRITO CENTRO		DATA SAÍDA / ENTRADA 30/01/2023
MUNICIPIO Moraújo	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 060302631	HORA DA SAÍDA 15:43:00	

FATURA		NÚMERO 004489		VALOR ORIGINAL 77.499,78	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 77.499,78
DUPLICATAS						

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/03/2023	77.499,78									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 77.499,78
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 77.499,78	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CSOSN	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICM.S	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
001982	APONTADOR METALICO PILAPIS, TIPO ESCOLAR CALAMINA AFIADA *	82141000	0500	5403	UND	3.400,00	0,81	2.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006342	BORRACHA PONTEIRA LATEX BRANCA. PACOTE C/100 UNDS.	40169200	0500	5403	PCT	34,00	11,95	406,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006347	CADERNO CAPA DURA C/200FLS. PERSON. CIARTE DA SEC. EDUCAC	48202000	0500	5403	UND	1.160,00	23,23	26.946,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006343	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, ESCRITA MEDIA. CX. C/50 UN	96081000	0500	5403	UN	68,00	29,17	1.983,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005102	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA KIT C/12 CORES	96082000	0500	5403	KIT	3.400,00	5,21	17.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006344	COLA BRANCA LIQUIDA, BASE PVA, PESO LIQUIDO 90GR.	35052000	0500	5403	UND	3.300,00	1,95	6.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000015	LAPIS DE COR, KIT COM 12 CORES.	96084000	0500	5403	CX	3.400,00	3,43	11.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002956	LAPIS PRETO FEITO EM MADEIRA C/GRAFITE NR. 2. CAIXA C/144 U	96091000	0500	5403	CX	36,00	32,42	1.167,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000210	MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 180G, C/12 CORES SORTIDAS	34070010	0500	5403	CX	900,00	4,46	4.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFe gerada pelo sistema CALCEXPRESS VendedorNome: ABASTECE. :: Total de impostos aproximados incidentes nos produtos de :: sta nota fiscal R\$ 4.277,99 (5,52%) Lei 12.741/2012, fon :: te: IBPT. PedidoNumero: 004317 Parc. x Duplicata: 001=004489/23 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL IPI.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

ABASTECE COM. ART. ESC. LIMP. GENS. LTDA

RUA BARÃO DE ARACATI, 2895 - JOAQUIM TAVORA -
CEP:69115-082 - FORTALEZA - CE
TEL: (85)3273-2070

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000004489 fl. 2 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2325 0113 2985 1100 0183 5500 1000 0044 8910 0409 9843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

REVENDA DE MERC. SUJEITA A ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230007193848 30/01/2023 15:47:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065554531

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

13.298.511/0001-83

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CEP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
006345	PINCEL PELO PONTA CHATA P/DESENHO, N 7	96033000	0500	5403	UND	900,00	1,03	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003326	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, TAM. 13CM	82130000	0500	5403	UND	700,00	2,26	1.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006346	TINTA GUACHE DE 15ML, CADA C/6 UNIDADES. *	32131000	0500	5403	CX	450,00	4,20	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 963
P.M. CARIRÉ

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2912.01/2022

CONTRATO Nº 1801.005/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNEC. Nº 0029

MERCADORIAS DESTINAM-SE AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MORAUJO-CE.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1369-2

C/C 49.000-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Av. Criança Dante Valério, 481 - Bairro: Centro
Cep: 62.115-000 - Forquilha - Ceará
CNPJ: 07.673.106/0001-03 - CGF: 06.920.191-9



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **Abastece Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 13.298.511/0001-83, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, a Rua E, Loteamento Cajazeiras II, nº 92, Loja 05, conforme **Processo Licitatório nº 2014.01.29.008**, cujo o objeto **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL**, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de e no prazo de entrega determinado.

Declaramos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fornecimento(s): Kit Escolar, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Agenda escolar para alunos com capa: 35.6x25.6cm, 4x1 cores Tinta Escala em Couche L2 150g. Gravação de chapa. Guarda: 31x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 120g. Gravação de chapa. Papelão: 31.6x21.6cm, com impressão de no mínimo 20 (vinte) páginas coloridas com textos e imagens relacionados a história política cultural e econômica do município construído pela Secretaria da educação impressão em papelão 20g. com Miolo: 310 págs, 15x21cm, 4 cores Tinta Escala em off-set 70g. Gravação de chapa. Adesivo: 14x20.5cm, 4x0 cores Tinta Escala em adesivo brilho fasson 85g Gravação de Chapa. Com espiral, furado, dobra, corte/vinco, corte especial, lam.fosca capa frente, lam.fosca guarda, espiral plástico, verniz local capa.	UNID	4000
2	Agenda Escolar para professores Capa: Com impressão de no mínimo 20 (vinte) páginas coloridas com textos e imagens relacionados a história política cultural e econômica do município construído pela Secretaria da educação impressão em papelão 20g. 47.1x32cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche L2 150g. Gravação de chapa. Papelão: 43.6x28.6cm, sem impressão em Papelão 18g. Guarda: 43x28cm, sem impressão em Couche L2 120g. Miolo: 192 págs, 21x27cm, 1 cor, em Off-set 70g. Gravação de chapa. Ab.Inicial: 4 págs, 21x28cm, 4 cores, em Couche Fosco 180g. Gravação de chapa. Ab.Mês: 24 págs, 21x28cm, 4 cores, em Couche Fosco 180g. Gravação de chapa. Ab. Final: 6 págs, 21x28cm, 4 cores, em Couche Fosco 180g. Gravação de chapa. Lombada: 16mm, Corte/ Vinco, Furado, Dobra, Com WIRE, Lam.fosca capa, Wire-o.	UNID	400
3	Apontador com depósito: Para lápis grafite; fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e com depósito; comprimento mínimo: 35 mm.	UNID	8200

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481.
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 / E-mail: icaromartins1009@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-1
Data: 18/06/2021 09:36:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47924-SAAV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Av. Criança Dante Valério, 481 – Bairro: Centro
Cep: 62.115-000 – Forquilha – Ceará
CNPJ: 07.673.106/0001-03 – CGF: 06.920.191-9



4	Borracha branca Fabricada em estireno butadieno natural, sem corante e macia; capaz de apagar a escrita sem borrar ou manchar o papel; dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura.	UNID	8200
5	Caderno em espiral de arame com espessura 1,3 mm, espiralação com passo de 6,3 mm; dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, escanteados na cabeça e no pé do. Com 96 folhas capa dura.	UNID	1200
6	Cola Branca cx com 12 unid. peso líquido mínimo de 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos.	CX	120
7	Caneta esferográfica: Corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo por ultra-som; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo de cada caneta: 155 mm, cx com 50 unid nas cores azul e preta.	UNID	1800
8	Canetas hidrográficas: conjunto com 12 unidades e cores variadas Corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo por ultra-som; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo de cada caneta: 124 mm.	CONJ	2100
9	Giz de cera: cx com 12 unidades em bastão com : material atóxico; não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: 10 mm x 93 mm	CX	1420
10	Lápis de cor: CX COM 12 UNIDADES com material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole , recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensoes mínimas: 165 mm de comprimento e 6mm de diâmetro	CX	1420
11	Massa de modelar: Fabricada a base de cera ou gordura vegetal e cargas minerais inertes; atóxica, antialérgica; devem ser macias, não esfregar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer; peso líquido total mínimo: 53 g. Cx com 06 bastões.	CX	1420

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 / E-mail: lcaromartins1009@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-2
Data: 18/06/2021 09:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47925-D486;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Av. Criança Dante Valério, 481 – Bairro: Centro
Cep: 62.115-000 – Forquilha – Ceará
CNPJ: 07.673.106/0001-03 – CGF: 06.920.191-9



12	Tinta guache: cx com 06 unidades nas cores: preto, branco, azul, verde, amarelo e vermelho; fabricados a base de resina atóxica e água, antialérgico, lavável, pronto para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicado sobre o papel não deverá trincar depois de seco; cada frasco deverá conter no mínimo 14,70 ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas.	CX	1660
13	Lápis apontado: formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica, partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxica) o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9 mm.	UNID	8200
14	Tesoura de ponta: arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 125 mm.	UNID	1420
15	Caderno 10 matérias: 200 folhas, espiral universitário, capa dura (com logomarca da administração 200 x 275mm).	UNID	1700
16	Caderno pequeno: com espiral de arame 48 folhas Formato 140 x 202mm.	UNID	1700

Destinados a Rede Básica Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

Por serem verdadeiras as informações perante a lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Cuidar da cidade é cuidar do povo

Forquilha/CE, 09 de dezembro de 2020

Francisco Ícaro Gomes Martins

Chefe de Controle Interno



Juelin Guimarães Arvalho
TABELA 1
AL. 2014/15. VENC. COM SE. DE AUTENTICIDADE

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 / E-mail: icaromartins1009@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-3
Data: 18/06/2021 09:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47926-074U;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.29.008.

Tendo Presente o Edital de Julgamento e Resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.29.008, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais aos respectivos vencedores a saber: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J nº 13.298.511/0001-83, com o menor preço para o lote 01 de R\$ 145.756,80 (cento e quarenta e cinco mil, seicentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECCOES-ME, C.N.P.J nº 12.652.499/0001-09 com menor preço para os lotes: 02 R\$ 28.457,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais) e 03 R\$ 61.315,00 (sessenta e um mil, trezentos e quinze reais), conforme Proposta de Preços (Final) perfazendo o total de R\$ 69.812,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais).

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

R\$ 235.568,80 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Atendidas todas as exigências editalícias.

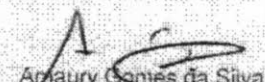
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, ESTADO DO CEARÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.


Anelaury Gomes da Silva
Secretário de Educação

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, Nº 491 - CEP: 62.115-000

CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fonea: (85) 3619-1167 / Fax: (85) 3619-1310 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-4
Data: 18/06/2021 09:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47927-DNFM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

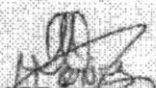


TERMO DE JULGAMENTO/RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 2014.01.29-008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE ENSINO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, designada através da Portaria n.º 010/2013 GP prorrogada pela portaria 278 de 30 dezembro de 2013, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações e Lei N.º 10.520/02 que concluiu o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.01.29-008, declarando vencedores do certame (por ordem classificatória) julgada através do **MENOR PREÇO POR LOTE** as seguintes Licitantes: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, C.N.P.J n.º 13.298.511/0001-83, com menor preço para o lote 01 e **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES-ME**, C.N.P.J n.º 12.652.499/0001-09 para os lotes 02 e 03, atendidas todas as exigências editalícias.

FORQUILHA - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.


FRANCISCO MARDONIO MARTINS
PREGOEIRO

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N.º 481 - CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-5
Data: 18/06/2021 09:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47928-9AL7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

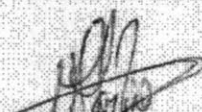
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2014.01.29-008.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, designado através da Portaria n.º 010/2013-GP de 02 DE JANEIRO DE 2013 prorrogada pela portaria 278 de 30 dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e sendo aceitáveis as propostas dos licitantes: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J n.º 13.298.511/0001-83, com o valor de R\$ 145.756,80 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos cinquenta e seis reais e oitenta e centavos) e MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECCÕES-ME, C.N.P.J n.º 12.652.499/0001-09, com o valor de R\$ 89.812,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais) perfazendo um total de R\$ 235.568,80 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos sessenta e oito reais e oitenta centavos), e tendo os mesmos atendido a todos os requisitos do Edital, vem, nos autos do Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.01.29.008, de 29 DE JANEIRO DE 2014, tudo conforme especificações contidas nos ANEXOS do EDITAL, os declarar como vencedores, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes, com base na 8.666/93 e Lei N.º 10.520/02.

FORQUILHA - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.


FRANCISCO MARDÔNIO MARTINS
PREGOEIRO

Pago Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N.º 481 - CEP: 62.115-000
CNPJ: 67.673.105/0001-03 | CGF: 05.920.191-9
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-6
Data: 18/06/2021 09:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47929-QTFX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRUNNEN/ACQUAS (2007) e BRUNNEN/ALFASTET (2007).
NRE: anula não informa CALCEX/INRESS.
Vendedor/Name: ALFASTET.
Total do Imposto: aproximados Incidente nos produtos de
R\$ 1.064,45 5,57% Lei 12.741/2012. Rem
NRE: EBT.
Pedido/Numero: 000196.
Data: 31/Dez/2014 001-001402/14

RESERVATION AND FISCAL

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

ABASTECER COM ART. ESC. LIMP. GENS. LTDA
 RUA E LOT. CAVALZEIRAS II, LOTA 05, 92 - CAVALZEIRAS CEP: 60864-467 -
 FORTALEZA - CE
 TEL: (85) 3773.2070

DANFE
 DOCUMENTO AVULSO DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 600.001.402
 SÉRIE 1
 FL. 1/2

TRANSPORTADOR VOL. TRANSP.
 DANFOS DA FATURA (001402)
 VALOR 20.038,80

DESTINATÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 AV. CRIANÇA DANTE VALERIO, 481...
 FORTALEZA - CE
 CEP: 60201-919

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038,80
 DATA 10/04/2014

RECEBEMOS
 RECEBEMOS A FATURA Nº 001402
 VALOR 20.038

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-7
Data: 18/06/2021 09:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47930-TVJF;



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



RESEARCH AND DEVELOPMENT

ABASTICE.COM, ART, ESC, LIMP, GENS, LTDA

RUA E LOT. CAZEIRAS II, LOJA 03, 92 - CAZEIRAS CEP: 60064-401 -
PORTALEZA - CE
TEL. (89) 3271-2070

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENIKALDA
1 - SAIDA

N° 000.001.402 FL. 2/2

CHAVE DE ACESSO

2314 0413 2985 1100 0183 5500 1000 0014 0210 0001 4028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

PROTECCIÓN DEL PATRIMONIO CULTURAL

30/12/1899 00:00:00

06554531

[illegible]

INSTRUCING AND ESTABLISHING THE SUBJECT, THE

CONSULTE-NO NOS PARA O PRODUTO / SERVIÇO

[illegible]

CONSTITUICAO DAS ENTIDADES CONSTITUCIONAIS
KIT ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE BASICA MUNICIPAL DE ENSINO - SEC DE EDUCACAO, ORDEM DE COMPRA: 2014.03.31.0001, ICMS PAGO ANTERIORMENTE CONFORME O DECRETO 29.560, DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP
OPORTANTE FIELS SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL PPL, ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA, CONF. DECRETO N. 24.173 DE 20.07.96

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 971
P.M. GARIRÉ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-8
Data: 18/06/2021 09:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47931-T91P;



41-06 970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



T-1PB

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ABASTECE COM. ART. ESC. LIMP. GENS. LTDA

RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, LOTA 05, 92 - CAJAZEIRAS CEP:60864-467 -
PORTALEZA - CE
TEL: (85)3275-3070

CHAVE DE ACESSO

2314 0413 2985 1100 0183 5500 1000 0014 0310 0001 4033

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

30/12/1899 00:00:00

CNPJ

13.298.511/0001-83

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.001.403

SÉRIE 1

FL. 22

NATUREZA DE OPERAÇÃO

REVENHA DENTRO DO ESTADO

065554531

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

065554531

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

KIT ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE ENSINO - SEC DE EDUCAÇÃO. ORDEM DE COMPRA: 2014.03.31-0001 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL P/L ICMS PAGO EM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME DECRETO N 24.175 DE 30/07/96

QUANTIDADE	UNID	IMP	CFOP	NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	ICMS	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESPONTO	VALOR LANCADO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS DE	ALÍQUOTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fl. 973

P.M. CARIRÉ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-10

Data: 18/06/2021 09:36:34

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALR47933-DJST:



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0



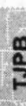
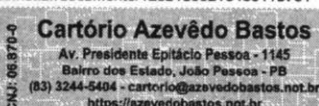
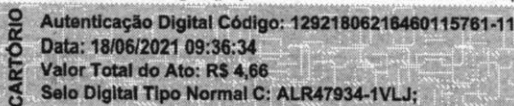
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ARASTECE COM. ART. ESC. LIMP. S. LTDA

RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, LOJA 05, 92 - CAJAZEIRAS CEP:60864-467 - FORTALEZA - CE

TEL: (85) 3273-2070

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.001.401 FL. 2/2

SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO

2314 0413 2985 1100 0183 5500 1000 0014 0110 0001 4012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

30/12/1899 00:00:00

CNPJ

13.298.511/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM.

NATUREZA DE OPERAÇÃO

REVENHA DENTRO DO ESTADO

065534531

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD / SERV	EAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	CTOP	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. IPI	VALOR ICMS	BASE CALC. IPI	VALOR IPI	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL
-----------------------	-----	--------------------------------	------------	-------	------	------	----------------	----------------	---------------	----------------	------------	----------------	-----------	-------------	----------------	-------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

KIT ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE ENSINO - SEC DE EDUCAÇÃO

ORDEN DE COMPRA - 2014 03 31-0001 ICMS PAGO ANTERIORMENTE CONFORME O DECRETO 29560 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO OUBA DIREITO A CREDITO FISCAL IPI ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA, CONF. DECRETO N 24.175 DE 30.07.96

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fl. 975

P.M. CARIRÉ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-12

Data: 18/06/2021 09:36:35

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALR47935-GPFZ;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti

Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1- UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA.

2- OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE ENSINO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL.

3- Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

4- DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para dar condições adequadas aos alunos da rede pública municipal de uma aprendizagem de melhor qualidade, com a distribuição de material escolar de fundamental importância para o bom aproveitamento do ensino público municipal.

- Proporcionar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Forquilha, condições de frequentar as aulas devidamente uniformizadas, contribuindo, assim, para a organização, funcional uniforme e valorização das escolas.

- Proporcionar aos alunos da rede pública municipal, por meio da distribuição gratuita de material escolar de uso diário, contribuindo assim na melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

5- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

LOTE-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	Agenda escolar para alunos com capa: 35.6x25.6cm, 4x1 cores Tinta Escala em Couche L2 150g. Gravação de chapa. Guarda: 31x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 120g. Gravação de chapa. Papelão: 31.8x21.6cm, com impressão de no mínimo 20 (vinte) páginas coloridas com textos e imagens relacionados a história política cultural e econômica do município construído pela Secretaria da educação impressão em papelão 20g. com Miolo1: 310 págs, 15x21cm, 4 cores Tinta Escala em off-set 70g. Gravação de chapa. Adesivo:14x20.5cm, 4x0 cores Tinta Escala em adesivo brilho fasson 85g Gravação de Chapa. Com espiral, furado, dobra, corte/vinco, corte especial, lam.fosca capa frente, lam.fosca guarda, espiral plástico, verniz local capa.	UNID	4000	
02	Agenda Escolar para professores Capa: Com impressão de no mínimo 20 (vinte) páginas coloridas com textos e imagens relacionados a história política cultural e econômica do município construído pela Secretaria da educação impressão em papelão 20g. 47.1x32cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche L2 150g. Gravação de chapa. Papelão: 43.6x28.6cm, sem impressão em Papelão 18g. Guarda: 43x28cm, sem impressão em Couche L2 120g. Miolo: 192 págs, 21x27cm, 1 cor, em Off-set 70g. Gravação de chapa. miolo: 72 págs, 21x28cm, 1 cor, em Off-set 70g. Gravação de chapa. Ab.Inicial: 4 págs,21x28cm, 4 cores, em Couche Fosco 180g. Gravação de chapa. Ab.Mês: 24 págs. 21x28cm, 4 cores, em Couche Fosco 180g. Gravação de chapa. Ab. Final: 6 págs, 21x28cm, 4 cores, em Couche	UNID	400	



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 - CEP: 62.115-000

CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-13
Data: 18/06/2021 09:36:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47936-UQEG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

	Fosco 180g. Gravação de chapa. Lombada: 16mm, Corte/ Vinco, Furado, Dobra, Com WIRE, Lam.fosca capa, Wire-o.			
03	Apontador com depósito: Para lápis grafite; fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e com depósito; comprimento mínimo: 35 mm.	UNID	8200	Fl. 977
04	Borracha branca Fabricada em estireno butadieno natural, sem corante e macia; capaz de apagar a escrita sem borrar ou manchar o papel; dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura.	UNID	8200	P.M CARIRÉ
05	Caderno em espiral de arame: com espessura 1,3 mm, espiralação com passo de 6,3 mm; dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, escanteados na cabeça e no pé do. Com 96 folhas capa dura.	UNID	1200	
06	Cola Branca cx com 12 unid: peso líquido mínimo de 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos.	CX	120	
07	Caneta esferográfica: Corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo por ultra-som; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo de cada caneta: 155 mm, cx com 50 unid nas cores azul e preta.	UNID	1800	
08	Canetas hidrográficas: conjunto com 12 unidades e cores variadas Corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo por ultra-som; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo de cada caneta: 124 mm.	CONJ.	2100	
09	Giz de cera: cx com 12 unidades em bastão com ; material atóxico; não deve borrar, esfalar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: 10 mm x 93 mm	CX	1420	
10	Lápis de cor: CX COM 12 UNIDADES com material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole , recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6mm de diâmetro	CX	1420	
11	Massa de modelar: Fabricada a base de cera ou gordura vegetal e cargas minerais inertes; atóxica, antialérgica; devem ser macias, não esfalar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer; peso líquido total mínimo: 53 g. Cx com 06 bastões.	CX	1420	
12	Tinta guache: cx com 06 unidades nas cores: preto, branco, azul, verde, amarelo e vermelho; fabricados a base de resina atóxica e água, antialérgico, lavável, pronto para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicado sobre o papel não deverá trincar depois de seco; cada frasco deverá conter no mínimo 14,70 ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas.	CX	1660	



Papo Municipal Deputado Cesário Barreto da Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 - CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.873.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-14
Data: 18/06/2021 09:36:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47937-UX2L;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

13	Lápis apontado: formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica; partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico) o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9 mm.	UNID	8200	FI. 0778 P.M. CARIRÉ
14	Tesoura de ponta: arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chape: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afilada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 125 mm.	UNID	1420	
15	Caderno 10 matérias: 200 folhas, espiral universitário, capa dura (com logomarca da administração 200 x 275mm).	UNID	1700	
16	Caderno pequeno: com espiral de arame 48 folhas Formato 140 x 202mm.	UNID	1700	

LOTE-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	Blusa para a educação infantil: camiseta em malha DRY na cor branca, manga regata. Detalhe na ponta da manga com ribana na cor verde bandeira largura de 2cm. Pescoço redondo com ribana na cor verde bandeira na largura de 2cm. Detalhe sublimado verde folha nas laterais na altura de 15cm, se estendendo 10cm para frente e 10cm para as costas. Detalhe verde folha nos ombros descendo 6cm para frente e 6cm para costas. Pinturas sublimada do brasão do município na frente com 12 cm de altura e 10 de largura e nas costas a logomarca do município medindo 10 cm de altura com 12 de largura obedecendo aos padrões. TAMANHOS: 290 PARA 04 ANOS; 290 PARA 05 ANOS; 300 PARA 06 ANOS.	UNID	880	
02	Blusa para Ensino fundamental I e II: camisa em malha DRY na cor branca, manga curta na cor verde bandeira. Detalhe na ponta da manga com ribana na cor verde folha na largura de 2cm. Pescoço redondo com ribana na cor verde bandeira na largura de 2cm. Detalhe sublimado verde folha nas laterais na altura de 20cm, se estendendo 15cm para frente e 15cm para as costas. Detalhe sublimado verde folha nos ombros descendo 10cm para frente e 10 cm para as costas. Pinturas sublimadas do brasão do município na frente com 15cm de altura e 10cm de largura e nas costas a logomarca do município medindo 12 cm de altura com 15 de largura obedecendo as cores as cores padrões. TAMANHOS: 590 PARA 08 ANOS; 800 PARA 10 ANOS; 290 PARA 12 ANOS; 1186 PARA 14 ANOS; 354 PARA 16 ANOS.	UNID	3220	



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 - CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-15
Data: 18/06/2021 09:36:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47938-STD7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

03	Short em helanca colegial: na cor verde bandeira com elástico de 4cm rebatido com 04 costuras. Viés nas costuras das laterais na cor verde folha. Pintura sublimada da logomarca da gestão na perna direita medindo 10cm por 8cm. TAMANHOS: 290 PARA 04 ANOS; 290 PARA 05 ANOS; 300 PARA 06 ANOS; 370 PARA 08 ANOS; 200 PARA 10 ANOS.	UNID	1450	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FI. 979 P.M. CARIRÉ
----	---	------	------	--

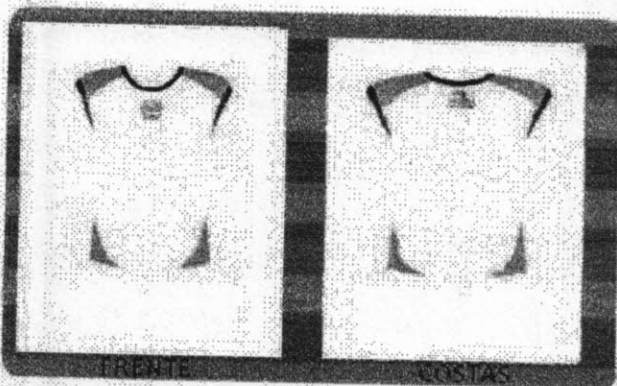
LOTE-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	Mochila escolar: material poliéster 600 nas cores verde bandeira (frente e costas) e verde folha (nas laterais); dimensões 37 x 28 x 12 cm; compartimento principal com fechamento em zíper nº06. Um bolso frontal com fechamento em zíper nº 06 medindo 28 x 20 cm; alça de mão, alça reforçada regulável pl as costas, acabamento externo contornado c/ vivo 11mm na cor verde bandeira; personalização externa com a logomarca da administração medindo 12cm x 10 cm e com o brasão da prefeitura medindo 10 cm x 12 cm.	UNID	2350	
02	Necessaire: em poliéster 600 com logomarca da administração, zíper superior, com as seguintes dimensões 22cm de comprimento 10 cm de largura e 12 de altura na cor verde bandeira.	UNID	4000	

5.1- MODELOS:

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS DOS MODELOS

- Blusa para a educação infantil:



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 - CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitação@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12921806216460115761>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12921806216460115761-16
Data: 18/06/2021 09:36:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47939-D9WP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 09:46:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 10:43:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 12921806216460115761-1 a 12921806216460115761-16

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d835487c326d8c0031862a97ac52ee5df530016664d7b155ed0cf678d2a3ce6dc24d45
9a4ddcb586f24efd9395aa7662bc7c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

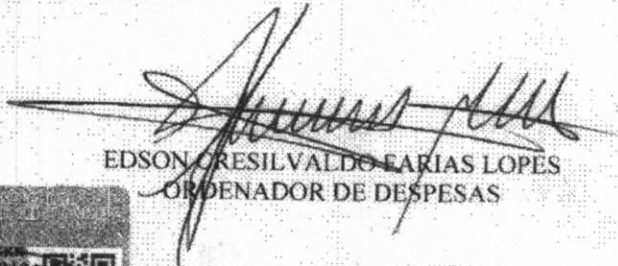
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

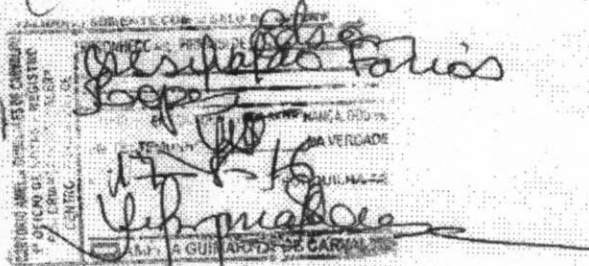


Atestamos que a empresa **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (ME) nº **13.298.511/0001-83**, estabelecida na Rua Beatriz, 40- Barroso, Fortaleza/CE. PRESTOU FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO (EXPDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA), conforme processo Licitatório Nº **2015.02.05-007**, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme contrato nº **2015.02.25-008**.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Forquilha-CE, 08 de abril de 2016.


EDSON CRESIVALDO FARIAS LOPES
ORDENADOR DE DESPESAS



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | seinfm@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12922107221620917288>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12922107221620917288-1
Data: 21/07/2022 12:43:44
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72061-8NOE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 16:29:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 12922107221620917288-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a591741f37a8f81fb54e57b3a196f330ddc57db101cceb1edba1e2c6a4224aa074096e4459a4ddcb586f24efd9395aa7662bc7c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

TERMO DE CONTRATO Nº 2015.02.25-008



O MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03 e CGF nº 06.920.191-9, com sede de sua Prefeitura Municipal na AV. CRIANÇADANTE VALÉRIO, N° 481 - CENTRO, CEP 62.680-000, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/FUNDEB**, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de despesas da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/FUNDEB**, o Sr. **EDSON CRESILVALDO FARIAS LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa, **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Beatriz, nº 40, bairro Barroso, cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 13.298.511/0001-83, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO**, portador do CPF nº 113.809.853-15, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO nº 2015.02.25-008**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 2015.02.05-007, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Constantes dos lotes nº I, II, III, IV, V e VI, do Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9648	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, TUBO COM 2G.	14	3,59	50,26
9682	AGENDA PERMANENTE, FORMATO:	35	25,73	900,55
9646	AGENDA TELEFÔNICA CAPA/CONTRACAPA PAPEL PLASTIFICADO, 39 FOLHAS EM PAPEL OFF SET 120 G/M2, 139 MM X 210 MM, INDICE ALFABÉTICO DE A/Z	14	18,87	264,18
9859	ALCOOL 46,2 EMBALAGEM DE 1 LT. PERFUMADO, COM FRAGÂNCIA EUCALIPTO	70	7,20	504,00
9649	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM TINTA, EM ESTOJO COM TAMPAS METÁLICAS, COM ENTINTAMENTO, NO TAMANHO Nº 2 - MEDINDO 5,9 X 9,4	18	19,21	345,78
9650	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTINTAMENTO, NO TAMANHO Nº 3, CORES VARIADAS	42	3,95	165,90
9651	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTINTAMENTO, NO TAMANHO Nº 4, CORES VARIADAS	42	13,27	557,34
9892	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/DEPÓSITO P/PINCEIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	84	24,69	2073,96
9654	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO.	182	5,10	928,20
9652	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL A BASE DE FELTRO, CORPO MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 14CM COMPRIMENTO, LARGURA 3,55CM, ALTURA 2,2CM.	182	3,79	689,78
9707	APONTADOR AUTOMÁTICO DE LÁPIS À PILHA, FORMATO DE BOLA, CAIXA COM 01 UNIDADE	13	82,41	1071,33
9917	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM METAL, COM UM FURO, APARAFUSADO, CAIXA C/24 UNIDADES	25	0,39	9,75
9781	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO MODELO MINI-SLEEVE NEON, CAIXA C/20 UNIDADES	42	48,00	2016,00
9656	APONTADOR DE PLÁSTICO, FORMATO ERGONÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR SEM DEPÓSITO, CORES	1050	3,67	3853,50
9655	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO, MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR COM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 24	4760	0,57	2713,20
10128	AVENTAL DE PLÁSTICO COM TRES TIRAS	70	4,33	303,10
9932	AVENTAL DE PLÁSTICO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO, CORES VARIADAS, COM TRES TIRAS	140	4,41	617,40



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 | CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1292210722715736663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-1
Data: 21/07/2022 12:44:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72097-6QZ4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1400
Torre Joffe Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA***Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo*

9704	CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA.	P.M.CARIRÉ	21,41	364,23
9692	CALCULADORA DE MESA, ELETÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12	3	24,75	74,25
9691	CALCULADORA ELETRÔNICA PEQUENA DE BOLSO COM NO MÍNIMO 10 DÍGITOS.	42	11,96	502,32
10121	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 45 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	14	141,64	1982,96
9694	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7. ESCRITA FINA, COR AZUL, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA DE ALT	35	51,43	1800,05
9695	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA DE ALTA QUALIDADE, Q	35	51,43	1800,05
9696	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA DE ALTA QUALIDADE	14	51,43	720,02
9676	CANETA HIDROGRÁFICA (PINCEL GROSSO), ESTOJO COM 12	105	18,15	1905,75
9699	CANETA HIDROGRÁFICA FINA, ESTOJO C/06 CORES VARIADAS.	616	2,97	1829,52
9697	CANETA HIDROGRÁFICA FINA, ESTOJO C/12 CORES VARIADAS.	595	9,96	5926,20
9698	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS.	595	15,48	9210,60
9700	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPER-FLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTA	42	14,50	609,00
9701	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPER-FLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTA	42	14,50	609,00
9702	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPER-FLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTA	42	14,50	609,00
9706	CANETA PARA TECIDO CORES DIVERSAS, COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. IDEAL PARA ACABAMENTOS E DETALHES EM PINTURAS SOBRE TECIDOS.	7	55,00	385,00
9689	CAPA E CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE ACETATO, FORMATO OFÍCIO 2, NA COR TRANSPARENTE MEDINDO 216 X	420	0,83	348,60
9711	CARBONO DUPLA FACE, CAIXA C/100 FLS.	1	28,86	28,86
9714	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS.	420	0,54	226,80
9713	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA:	420	0,70	294,00
9824	CARTOLINA LAMINADA TAM. 45CM X 59CM. CORES VARIADAS. PACOTE C/40 UNIDADES.	280	37,20	10416,00
9825	CARTOLINA LAMINADA TAM. 49CM X 59CM. CORES VARIADAS. PACOTE C/20 UNIDADES.	280	37,50	10500,00
9857	CARTÃO DE BINGO. BLOCO C/100	4	30,38	121,52
9935	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PERFUME FLORAL 750ML NPRODUTO INDICADO PARA USO EM PISOS SINTÉTICOS, CERÂMICAS, VINÍLICOS, LAJOTAS, CARPETES	140	5,71	799,40
9936	CERA LÍQUIDA VERMELHA DE 750	91	5,71	519,61
9937	CESTO PARA BANHEIRO C/TAMPA CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	84	8,02	673,68
9938	CESTO PLÁSTICO TELADO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE.	140	5,90	826,00
10122	CHALEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	14	29,51	413,14
9718	CLIP Nº 1/0. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. EMBALADO EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/100	28	2,11	59,08
9719	CLIP Nº 2/0. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. EMBALADO EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/100	35	2,11	73,85
9720	CLIP Nº 3/0. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. EMBALADO EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/50	35	2,01	70,35
9721	CLIP Nº 4/0. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. EMBALADO EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/50	21	2,09	43,69



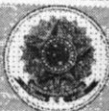
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 | CEP: 62.115-000

CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12922107227157366663>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 12922107227157366663-2
 Data: 21/07/2022 12:44:03
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANG72098-UWM9;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
 Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo



10117	BACIA DE POLIPROPILENO, CONFECCIONADA EM MATERIAL VIRGEM. DIMENSÕES: 40CM DE DIÂMETRO E 18CM DE ALTURA.	28	51,15	1432,20
9933	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO C/TAMPA E ALÇA LATERAIS CAP.	14	64,12	897,68
10120	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA.	98	23,61	2313,78
9934	BALDE EM PLÁSTICO MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10L.	126	5,61	706,86
9657	BALÃO DE BORRACHA LATEX Nº	28	4,23	118,44
9658	BALÃO DE BORRACHA LATEX Nº 7	28	10,24	286,72
10118	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR, MEDINDO: 47CM X 33cm	20	49,18	983,60
10119	BANDEJA DE PLÁSTICO GRANDE, MEDINDO: 48CM X 32CM.	20	15,55	311,00
9659	BARBANTE DE SISAL ROLO COM APROXIMADAMENTE 400G.	11	10,70	117,70
9666	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30CM. EMBALAGEM DE 1KG.	21	41,50	871,50
9661	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30CM. EMBALAGEM COM 1KG	21	41,50	871,50
9664	BIBLIOCANTO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 18MM. PINTURA EPÓXI CINZA. MEDINDO	35	19,93	697,55
9663	BIBLIOCANTO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 18MM. PINTURA EPÓXI CINZA. MEDINDO APROX.	35	11,00	385,00
9897	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOCOLANTE TAMANHO 38MM X	189	3,94	744,66
9896	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOCOLANTE TAMANHO 78MM X	189	3,91	738,99
9868	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR LARANJA, MEDINDO 76MM X	14	4,30	60,20
9667	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE. CONTENDO 100	14	4,30	60,20
9669	BOBINA PARA FAX SIMILE EM PAPEL TÉRMICO, TAMANHO PADRÃO DE 216 MM DE LARGURA, E APROX. 30 METROS DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO AO FINAL DO ROLO A FAIXA	2	9,37	18,74
9671	BORRACHA BRANCA, TIPO ESCOLAR, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. CAIXA C/60 UNIDS.	84	8,20	688,80
9673	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM PONTA DE LÁPIS. CAIXA COM 100	58	16,50	957,00
9672	BORRACHA DE EVA 40X48 (TIPO ATOALHADA) CORES VARIADAS. PACOTE C/5 UNIDADES.	28	28,57	799,96
9670	BORRACHA DUAS CORES, PARTE VERMELHA APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, PARTE AZUL INDICADA PARA APAG	21	6,80	142,80
9675	CADERNO (ESPIRALADO) COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM X	693	1,21	838,53
9677	CADERNO BROCHURA COM 48	490	1,00	490,00
9676	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 60 FLS. FORMATO: 200MM X	490	1,89	926,10
9680	CADERNO DE CALIGRAFIA TIPO BROCHURA PEQUENO. FORMATO.	1050	4,88	5124,00
9681	CADERNO DE CARTOGRAFIA COM SEDA, FORMATO: 275MM X 200MM, COM 48 FOLHAS. ESPIRAL DE AÇO.	350	2,93	1025,50
9674	CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA, TAMANHO 140 MM X 202	693	4,14	2869,02
9686	CADERNO ESPIRAL COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS. CAPA FLEXÍVEL. FORMATO 200MM X	350	5,10	1785,00
9687	CADERNO ESPIRAL COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS. CAPA FLEXÍVEL. FORMATO: 200MM X	560	7,78	4356,80
9684	CADERNO ESPIRAL COM DIVISÃO PARA 6 MATÉRIAS. CAPA FLEXÍVEL. FORMATO: 200MM X	105	3,48	365,40
9685	CADERNO ESPIRAL COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS. CAPA FLEXÍVEL. FORMATO: 200MM X	140	3,88	543,20
9683	CADERNO ESPIRAL COMUM COM DIVISÃO PARA 4 MATÉRIAS. CAPA FLEXÍVEL. FORMATO: 200MM X	112	2,85	319,20
9688	CADERNO ESPIRAL COM 200 FOLHAS. FORMATO: 140MM X	560	6,03	3376,80
9690	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	56	4,76	266,56



Pça Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 | CEP: 82.115-000

CNPJ: 07.573.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1292210722715736663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-3
Data: 21/07/2022 12:44:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72099-G1H2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 986



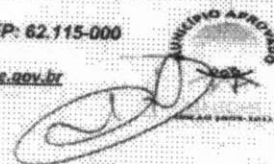
9722	CLIP Nº 8/0. FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. EMBALADO EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/50	P.M. GARIRÉ	3,27	35,97
9723	CLIPS Nº 8/0. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. EMBALADO EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/25	18	2,73	49,14
9725	COLA BASTAO COM 10G. INFORMAÇÕES: FÁCIL DE USAR, PROPORCIONA UMA APLICAÇÃO RÁPIDA E SEM SUJEIRA. A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. PACOTE C/12 UNID	14	16,74	234,36
9724	COLA BASTAO COM 20G. INFORMAÇÕES: FÁCIL DE USAR, PROPORCIONA UMA APLICAÇÃO RÁPIDA E SEM SUJEIRA. A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	28	5,82	162,96
9728	COLA BRANCA DE 1 KG. APLICAÇÃO EM MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL.	7	13,25	92,75
9730	COLA COLORIDA, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO 25 G CADA. COM DADOS DE IDEN	119	4,84	575,96
9731	COLA GLITTER EM CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA COM GLITTER, PARA USO EM PAPEL, ARTIGOS DE ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO	42	4,84	203,28
9735	COLA ISOPOR EMBALAGEM DE 40G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	28	9,84	276,52
9737	COLA ISOPOR EMBALAGEM DE 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	28	19,09	534,52
9732	COLA LÍQUIDA A BASE DE P.V.A. BRANCA PARA USO EM PAPEL, COURO E TECIDO. FRASCO PLÁSTICO COM 40 G. PACOTE C/06	35	9,81	343,35
9734	COLA LÍQUIDA A BASE DE P.V.A. BRANCA PARA USO EM PAPEL. FRASCO PLÁSTICO COM 90 G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	42	19,37	813,54
9739	COLA PARA E.V.A. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, TAMPA PLÁSTICA QUE EVITE O VAZAMENTO D	32	5,36	171,62
9741	COLECIONADOR DE PLÁSTICO PEQUENO. PACOTE C/10	3	20,13	60,39
10124	COLHER DE PAU TAM. G MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM.	34	13,75	467,50
10123	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT.C/50 UNIDS.	60	13,75	825,00
9715	COMPASSO ARTICULADO, CAIXA C/30	70	60,71	4249,70
10129	CONCHA DE ALUMÍNIO FUNDA, TAM. G	25	14,76	369,00
10164	CONJ. COMPOSTO DE XICARA E PIRES PARA CHÁ, TAM. G C/12	13	49,05	637,65
10156	CONJUNTO COMPOSTO DE PRATO, COLHER E COPO.	2520	3,66	9223,20
10154	CONJUNTO DE MANTIMENTOS PARA CAFÉ E AÇÚCAR, CAPACIDADE PARA 500G E 1KG.	27	9,44	254,88
10137	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.	28	16,73	468,44
10126	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML PCT. C/100 UNIDS. CORPO FRISADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO (SEGUINDO AS NORMAS DA NBR	490	4,25	2082,50
10127	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML PCT.C/100 UNIDS. CORPO FRISADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO (SEGUINDO AS NORMAS DA NBR	700	2,17	1519,00
10125	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAP 150ml PCT C/100 UNIDS. CORPO FRISADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO (SEGUINDO AS NORMAS DA NBR	490	3,83	1876,70
9939	CORDA PARA VARAL DE NYLON Nº	28	6,41	179,48
9742	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO. NÃO TÓXICO A BASE DE ÁGUA, DISPERSANTE E TITÂNIO. SECAGEM RÁPIDA COM 18 ML. CAIXA COM 12 UNDS.	21	28,93	607,53
10130	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30.	19	64,92	1233,48
10131	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 2KG.	20	14,76	295,20
10132	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ. CAPACIDADE PARA ATÉ 2	20	14,76	295,20
10037	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLA ESPECIFICAÇÕES FÍSICO- QUÍMICAS: ASPECTO: PÓ BRANCO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO PH (SOL. 1%): 6,0	6	111,81	670,86
10038	DESINFETANTE DE USO GERAL ESPECIFICAÇÕES FÍSICO- QUÍMICAS:	7	80,38	562,66



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, Nº 481 | CEP: 62.115-000

CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12922107227157366663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12922107227157366663-4
Data: 21/07/2022 12:44:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72100-LCJO;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400

Torre, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ISSÃO DE CONTABILIDADE
Fl. 987



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

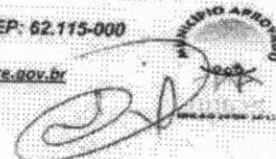
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

	ASPECTO: LÍQUIDO COR: VERDE E LILÁS ODOR: LAVANDA, PINHO E FLORAL PH (100%): 7,0 ± 0,5 TEOR	P.M. CARIRÉ		
10040	DESINFETANTE EUCALÍPTO COM PH (100%) - 6,0-7,0 NA COR LEITOSA COM TEOR DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 50% -	35	8,12	284,20
10059	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS.	39	14,95	583,05
10043	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, PRODUTO LÍMPIDO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. INDICA	84	8,19	687,96
10061	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. LAVA E DESINFETA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350ML.	14	22,59	316,26
10044	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, TUBO AEROSOL DE 360ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL	77	14,23	1095,71
10045	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO DE 35G. COM UMA REDE PLÁSTICA, UM GANCHO E UMA PEDRA.	252	1,76	443,52
10047	DETERGENTE GLICERINADO	175	2,61	456,75
10048	DETERGENTE NEUTRO PRODUTO LÍQUIDO, VISCOSO, LÍMPIDO, A BASE DE TENSOATIVOS, AGENTES COMPLEXANTES E EMULGADORES DE ELEVADO PODER DE LIMPEZA, INDICADO P	455	2,40	1092,00
10049	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO COR: AZUL DENSIDADE A	3	73,02	219,06
9743	DUPLEX CORES VARIADAS.	49	1,25	61,25
9727	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X	21	39,04	819,84
7060	ENVELOPE BRANCO GRANDE	7	30,31	212,17
9753	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 176MM	7	19,39	135,73
9740	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO, FORMATO: 260MM X 365. PACOTE C/100 UNIDADES	11	35,78	393,58
9756	ENVELOPE P/CD BRANCO. DIMENSÕES: 126MM X 126MM. PCT. C/100 UNIDADES.	3	17,93	53,79
9757	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 114MM X 162MM. PCT. C/100 UNDS.	1	30,83	30,83
7056	ENVELOPE PARDO GRANDE	14	39,19	548,66
9746	ENVELOPE PARDO GRANDE.	14	75,90	1062,60
9752	ENVELOPE PARDO MÉDIO 240MM X	14	25,13	351,82
9747	ENVELOPE PARDO PEQUENO.	14	16,44	230,16
10133	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO TAM. G	25	15,74	393,50
10050	ESCOVÃO PARA BANHEIRO, CERDAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA.	224	3,35	750,40
10051	ESCOVÃO PARA PANO, CERDAS DE NYLON E BASE DE POLIPROPILENO	63	8,50	535,50
9758	ESPIRAL 07 MM PARA ENCADERNAÇÃO. COR PRETA. PCT. C/100 UNDS.	4	6,22	24,88
9760	ESPIRAL 09MM PARA ENCADERNAÇÃO. COR PRETA. PCT. C/100 UNDS.	4	6,74	26,96
9759	ESPIRAL 12 MM PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA. PCT. C/100 UNDS.	4	10,46	41,84
9745	ESPIRAL TAM. 20MM PACOTE C/80 UNIDADES.	4	15,84	63,36
10116	ESPONJA DE LÃO DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. FARDO C/14X8.	11	34,43	378,73
10135	ESPONJA DUPLA FACES, MEDINDO	560	0,49	274,40
9763	ESTILETE ESTREITO, PLÁSTICO RESISTENTE, 135 MM. RETRÁTIL, LÂMINA EM AÇO INOX MICRO SERRILHADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE DE PRESSÃO.	210	0,82	172,20
9761	ESTILETE LARGO, PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 15CM, RETRÁTIL, LÂMINA EM AÇO INOX MICRO SERRILHADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE DE PRESSÃO.	105	1,32	138,60
10136	ESTOJO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO C/5 PEÇAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR: 0,6 LITROS.	28	26,56	743,68
9766	ETIQUETA EM PAPEL CARTA, MEDINDO 25,4MM X 101,6MM. CAIXA COM 100 FOLHAS, 2.000	4	78,03	312,12
9767	ETIQUETA EM PAPEL CARTA, MEDINDO 31,0MM X 63,5MM. CAIXA COM 100 FOLHAS, 2.700	4	113,88	455,52



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, Nº 481 | CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/1292210722715736663>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-5
Data: 21/07/2022 12:44:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72101-8ZXY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo



9768	ETIQUETA EM PAPEL CARTA, MEDINDO 38,1MM X 99,0MM. CAIXA COM 100 FOLHAS, 1.400	P. MCARIRÉ	82,86	331,44
9769	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX CROMADO. TAM. APROXIMADO	105	3,81	400,05
9754	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA PEQUENO.	28	3,81	106,68
10138	FACA DE MESA EM AÇO INOX CAIXA C/12 PEÇAS.	5	43,28	216,40
10139	FACA PARA CORTAR CARNE EM AÇO INOX TAM. G C/CABO DE PLASTICO.	21	28,53	599,13
10140	FAQUEIRO EM AÇO INOX CAIXA C/24 PEÇAS.	9	55,08	495,72
9717	FICHÁRIO DE METAL COM TAMPA DE ACRÍLICO, TAMANHO 5" X 8", COM FICHAS ALFABÉTICAS DA LETRA A A LETRA Z.	1	119,56	119,56
2533	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CMX40M	56	1,47	82,32
9771	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARGURA:45MM X 50 M DE COMPRIMENTO.	18	4,66	83,88
9772	FITA ADESIVA TRANSPARENTE.	32	8,01	256,32
9773	FITA DECORATIVA. TAMANHO	67	5,38	360,46
9774	FITA DECORATIVA. TAMANHO 30M X 30MM.	70	7,93	555,10
9775	FITA DUPLA FACE. TAMANHO 24MM X 30M.	175	13,41	2346,75
9776	FITA DUREX COLORIDA LONGA. TAMANHO , 12MM X 10M. PACOTE C/10 UNIDADES.	37	6,43	237,91
9764	FITA GOMADA 24 MM X 50M.	56	22,47	1258,32
9777	FITA GOMADA 24X50. FITA ADESIVA GOMADA, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 24MM X	28	22,47	629,16
9708	FITA GOMADA 32X50. ROLO COM DIMENSAO 32MM X 50M. EMBALAGEM: PCT.C/6 UNIDADES.	28	13,85	387,80
9770	FITA GOMADA 36MM X 50M.	18	33,72	606,96
9710	FITA GOMADA 38CM X 50M TARTAN. ROLO COM DIMENSAO	42	14,99	629,58
9712	FITA GOMADA 45X50. ROLO COM DIMENSAO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE. SEPARADA COM MATERIAL ANTI-	35	17,74	620,90
10052	FLANELA 100% DE ALGODÃO TAM.	175	3,01	526,75
9726	FONE DE OUVIDO COM CONTROLE AJUSTÁVEL. HASTE AJUSTÁVEL, COM MICROFONE. COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, MUSIC PLATER, COMPUTADORES, TABLET E GAMES. INFORMA.	3	80,74	242,22
10134	FORMA DE BOLO EM ALUMÍNIO Nº	7	43,28	302,96
10141	FORMA DE BOLO EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 5, MEDINDO 48CM X 32CM.	23	48,79	1122,17
10142	FÓSFORO. CX.C/40 PALITOS. PCT.C/10 CXS.	168	5,80	974,40
10143	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA CAP. 2 LITROS	27	8,88	239,22
10145	GARRAFA TÉRMICA DE 10 LITROS C/TORNEIRA	9	151,49	1363,41
10144	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE	27	27,15	733,05
9778	GIZ BRANCO (CAIXA C/64 UNIDS)	42	1,47	61,74
9780	GIZ COLORIDO. CX C/64 BASTÕES.	42	2,30	96,60
9779	GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA. CAIXA COM 12 CORES. NÃO TÓXICO, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. PESO 90G.	42	3,60	151,20
9783	GLITTER ESCOLAR. TUBO C/3,5G. CX COM 12 UNDS.	140	7,95	1113,00
9847	GRAMPEADOR GRANDE CONFECCIONADO EM CHAPA DE FERRO E AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FOLHAS. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	4	120,00	480,00
9786	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR 100 FLS DE PAPEL DE	8	82,65	661,20
9784	GRAMPEADOR GRANDE SIMPLES PARA GRAMPOS 26/6. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS - 75G/M.	18	14,80	266,40
9785	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO. UTILIZA GRAMPOS COMPATÍVEIS COM 106/6 - 106/8 23/13 (MÁXIMO). CONFECCIONADO EM CHAPAS DE FERRO E AÇO INOX.	3	111,09	333,27
9826	GRAMPEADOR TIPO ALICATE CONFECCIONADO EM CHAPA DE FERRO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	3	40,95	122,85



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, Nº 481 | CEP: 62.115-000

CNPJ: 07.673.105/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

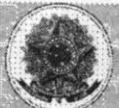
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1292210722715736663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-6
Data: 21/07/2022 12:44:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72102-NW8Q;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400

Torre, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo



9788	GRAMPO 23/6 CX. C/1000 UNDS.	77	03,89	284,13
9790	GRAMPO 26 X 6 COBREADOS (CAIXA COM 1000 UNIDADES).	P.M. CARIRÉ	1,47	339,57
9789	GRAMPO 26/6 COBREADOS. CX C/5000 UNDS.	18	6,23	112,14
9791	GRAMPO TRILHO, METALIZADO.	14	13,36	187,04
10146	GUARDANAPO DE PAPEL MACIOS, COLORIDOS, FOLHA SIMPLES.	588	2,10	1234,80
10054	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML. DESCRIÇÃO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO CO	91	14,43	1313,13
9793	ISOPOR - FOLHA 10 MM	98	3,78	370,44
9792	ISOPOR - FOLHA 15 MM.	98	5,66	554,68
9795	ISOPOR- FOLHA 20MM	98	7,84	768,32
9794	ISOPOR- FOLHA 25MM	98	8,14	797,72
10147	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUÇO CAPACIDADE DE ATÉ 3 LITROS.	27	21,64	584,28
9703	LAPIS ECOLÓGICO 100% GRAFITE, COM BORRACHA PONTEIRA BRANCA ACOPLADA COM BASE DE ALUMÍNIO, ISENTO DE MADEIRA E CERA SINTÉTICA, DIMENSÃO 19	700	4,19	2933,00
10148	LEITEIRA DE ALUMÍNIO TAM. M CAPACIDADE PARA ATÉ 2 LITROS	27	19,67	531,09
9799	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX AMARELO, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 500G Nº 18. ODOOR CARACTERÍSTICO DE LÁTEX.	20	39,50	790,00
10055	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM C/500ML. COM ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	67	5,82	389,94
10056	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PA	140	6,41	897,40
9800	LIVRO ATA RESULTADO FINAL.	21	23,81	500,01
9802	LIVRO DE ATA 50 FOLHASCAPA DURA COSTURADO. FOLHAS PAUTADA. FORMATO: 300MM X	91	8,50	773,50
9801	LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS NUMERADAS. CAPA DURA COSTURADO, FOLHAS PAUTADA. FORMATO: 300MM X 217MM MIOLO: PAPEL OFF-SET 56 G/M2.	74	12,80	947,20
9805	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS CAPA DURA COSTURADO, FOLHAS PAUTADA. FORMATO: 300MM X.	42	24,85	1043,70
9806	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS. CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120GR/M2. FORMATOS: CAPA: 310 MM X 217	18	17,64	317,52
9808	LIVRO PROTOCOLO C/50 FOLHAS, MATERIAL MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO, DIMENSÃO (L X C): 205MM X 157 MM, GRAMATURA FOLHA: 120 G/M², QUANTIDADE FOLHA: 50FL.	84	6,50	546,00
9807	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO, DIMENSÃO (L X C): 154 X 216 MM, GRAMATURA FOLHA: 63 G/M², QUANTIDADE FOLHA:	14	9,90	138,60
10149	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA COM TAMPAS DE SOBREPOR, TAM. P	31	7,87	243,97
10060	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPAS. CAPACIDADE PARA 15	35	25,00	875,00
10057	LUSTRA MÓVEIS, PERFUME LAVANDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G.	77	7,82	602,14
10064	LUVA DE LÁTEX, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, CONFECCIONADA DE LÁTEX NATURAL, FORRADAS INTERIORMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAMANHO "G"	42	16,33	685,86
10063	LUVA DE LÁTEX, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, CONFECCIONADA DE LÁTEX NATURAL, FORRADAS INTERIORMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAMANHO "M"	42	14,43	606,06
10062	LUVA DE LÁTEX, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, CONFECCIONADA DE LÁTEX NATURAL, FORRADAS INTERIORMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAMANHO "P"	42	13,03	547,26
9798	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12	560	4,35	2436,00
9796	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTO DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS	35	111,63	3907,05
10058	LÍQUIDO P/POLIR MÓVEIS, FRAGÂNCIA JASMIM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE	49	14,00	686,00



Pça Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, Nº 481 | CEP: 62.115-000

CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1292210722715736663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-7
Data: 21/07/2022 12:44:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72103-RVKL;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400

Torre, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritário

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 980



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

P.M. GARIRÉ

500G. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS			
9693	MARCADOR PARA CD EDVD, Nº	4	3,43
9880	MARCADOR PARA RETRO- PROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL	42	39,12
9886	MARCADOR PARA RETRO- PROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA	42	39,12
9860	MARCADOR PARA RETRO- PROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERMELHA	6	39,12
9787	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA	35	40,24
9923	MARCADOR PARA TECIDO, PONTA MÉDIA, COR PRETA CAIXA COM 12	35	4,46
9922	MARCADOR PARA TECIDO, PONTA MÉDIA, COR VERDE, CAIXA COM 12	35	4,46
9875	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA DE FELTRO, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MODELO 1100- P.	21	24,23
9716	MASSA DE MODELAR 60G, CAIXA C/6 UNIDADES.	560	1,46
9797	MASSA DE MODELAR COLORIDA, PESO UNITÁRIO DE 120G, CAIXA C/12 UNIDS. ESPECIFICAÇÃO : MASSA, DE MODELAR, COLORIDA, ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAG	770	2,45
9709	MOUSE ÓPTICO COM FORMATO ERGONÔMICO, COM 6 BOTÕES, SCROLL, E AJUSTE DE VELOCIDADE, CONEXÃO USB, TEXTURA EMBORRACHADA LUZ COM TRANSIÇÃO DE CORES, DESIN	28	41,71
10069	PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA DE LONGA DURAÇÃO, PACOTE C/01 UNIDADE DE 10G, COMPOSIÇÃO: 100% AÇO INOXIDÁVEL	280	2,71
10070	PALITO DE HIGIENE BUCAL, CX.C/100, PCT.C/25 CXS.	7	9,49
10072	PANO DE CHÃO GRU MULT USO TAM. 42 X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE C/03 UNIDADES.	21	7,55
10071	PANO DE CHÃO, MEDINDO 70 X44CM	210	8,90
10150	PANO DE COAR CAFÉ, COM CABOS DE MADEIRA.	18	5,90
10152	PANO DE PRATO PINTADO, TAM.	308	4,33
10151	PANO DE PRATO, PINTADO, BORDADO, 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 45CM, REFORÇADO DE 1ª QUALIDADE, PACOTE C/7 UNIDADES.	30	59,02
10073	PANO MULTI-USO COM CORES DIFERENCIADAS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO POR LIMPEZA CRUZADA QUE SEJAM CONSIDERADOS DESCARTÁVEIS, PODEM SER LAVADOS NORMALMENTE	70	4,84
9811	PAPEL 40 KG - CORES VARIADAS, PCT C/200 FLS. TAM: 210MM X	35	24,90
9829	PAPEL 40 KG BRANCO (PCT C/250)	35	28,20
9812	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, TAMANHO 210MM X 297MM. C/200FLS.	14	33,50
9813	PAPEL 80KG A4 BRANCO PCT. C/50	18	8,50
9818	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, PCT. COM 200 FLS.	21	14,63
9819	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297	5	24,00
9820	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 70CM X	280	0,75
9821	PAPEL CREPOM BRANCO, ROLO DE 48CM X 2M. PCT C/10 UNIDS.	53	7,00
9822	PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS, ROLO DE 48CM X 2M.	53	7,00
9810	PAPEL DE PRESENTE TAM. 50CM X	4	19,29
9834	PAPEL DE SEDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 60 CM, CORES VARIADAS, PCT. C/100	140	14,56
9817	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS.	175	0,70
9815	PAPEL DUPLEX, TAMANHO 50 X	175	1,21
9823	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAM.	25	24,68
9809	PAPEL HECTOGRÁFICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	11	40,43
10076	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, PICOTADO, PACOTE C/04 ROLOS DE 30M X 10CM.	630	8,13



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, Nº 481 | CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/1292210722715736663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-8
Data: 21/07/2022 12:44:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72104-AFOM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorioazevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escriturário



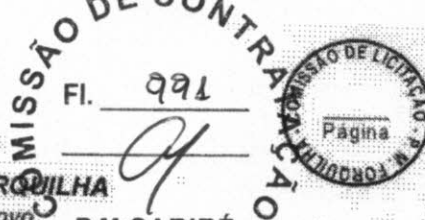
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

P.M. CARIRÉ



10075	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, PICOTADO. PACOTE C/04 ROLOS DE 30M X 10CM.	1120	5,99	6708,80
10078	PAPEL INTERFOLHEADO, FOLHAS COM 21CM X 23 CM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 01 FARDO C/04	84	13,16	1105,44
9827	PAPEL OFÍCIO 2 (216MM X 330MM), BRANCO. RESMA COM 500 FLS.	50	27,01	1350,50
9828	PAPEL OFÍCIO A3, TAM. 297MM X	21	47,27	992,67
9833	PAPEL OFÍCIO A-4 TIPO RECICLÁVEL. DIMENSÕES: 210MM X 297MM. RESMA COM 500	39	24,12	940,68
9831	PAPEL OFÍCIO A4 210 MM X 297 MM COLOR. COR: AZUL. PCT. C/100	32	4,95	158,40
9832	PAPEL OFÍCIO A4 210 MM X 297 MM COLOR. COR: VERDE PCT. C/100	32	4,95	158,40
9809	PAPEL OFÍCIO A4 TAMANHO	490	19,80	9702,00
9904	PAPEL SULFITE PLOTTER 914 X	56	30,50	1708,00
10077	PAPEL TOALHA COR BRANCA PCT C/02 ROLOS COM 80 TOALHAS DE	105	11,42	1199,10
10074	PAPEL TOALHA, FOLHAS SIMPLES, BRANCO EXTRA, 100% CELULOSE VIRGEM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM C/01 ROLO COM 1300 FOLHAS.	7	45,28	316,96
9835	PAPEL VELUDO. DIMENSÕES: 40	105	18,80	1974,00
9838	PASTA ABA C/ELASTICO COR: AMARELA. PCT. C/20 UNDS.	28	37,50	1050,00
9839	PASTA ABA C/ELASTICO. COR: PRETA. PCT. C/20 UNDS.	28	37,50	1050,00
9840	PASTA ABA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS. PACOTE C/10 UNIDADES.	28	2,25	63,00
9891	PASTA AZ LOMBO LARGO MEIO- OFÍCIO.	39	7,20	280,80
9841	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO(35 X 28 X 8)CM. COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO ESTREITO DE 6 CM. ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA	280	8,14	2279,20
9842	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO (35 X 28 X 8)CM. COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM. CONTENDO PORTA-ETIQ	210	8,14	1709,40
9843	PASTA CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA- CONTRA CAPA: 0,2 MM, CAPACIDADE CANALETA: 20 FL. DIMENSÃO (L X H): 210 X 297 (A4) MM, COR: AZU	35	2,45	86,75
9864	PASTA CATÁLOGO DE PLÁSTICO, COM VISOR, COM 50 ENVELOPES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12	21	32,66	685,86
9844	PASTA CATÁLOGO EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM VISOR, COM 100	28	49,20	1377,60
9865	PASTA CLASSIFICADOR DE PAPELÃO, MEDINDO 345 MM X	140	28,94	4051,60
9846	PASTA CLASSIFICADOR EM CARTOLINA 240G COM TRILHO.	140	2,99	418,60
9845	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	140	6,16	862,40
9861	PASTA POLIONDA 2 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM.	35	3,05	106,75
9862	PASTA POLIONDA 4 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM.	70	3,30	231,00
9863	PASTA POLIONDA 6 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM.	140	3,60	504,00
9866	PASTA SANFONADA: EM PVC TRANSPARENTE E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, OFÍCIO, COM 12	11	21,66	238,26
9867	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PARA ARQUIVO PROVISÓRIO EM ARMÁRIO DE AÇO, TAMANHO OFÍCIO, PARDA, PRODUZIDA EM PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM CLARO, TOTALM	210	1,93	405,30
9837	PEN DRIVE DE 16 GB	28	56,30	1576,40
10153	PENEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAM. M	27	7,87	212,49
9868	PERCEVEJOS DE METAL. CAIXA C/100 UNDS.	20	3,24	64,80
9872	PERFURADOR 2 FUROS - GRANDE, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M2. APOIO DA BASE EM AÇO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS	6	695,50	4173,00



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 | CEP: 62.115-000

CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12922107227157366663>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 12922107227157366663-9
 Data: 21/07/2022 12:44:04
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANG72105-P21U;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
 Escrivão



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo



P.M. CARIRÉ

9869	PERFURADOR 2 FUROS - MÉDIO, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FOLHAS DE 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS	48	47,86	2201,56
9871	PERFURADOR 2 FUROS - MÉDIO, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E	21	48,23	1012,83
9870	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 8 FOLHAS DE 75G/M2. APOIO DA BASE EM METAL. PINOS	46	11,77	541,42
9873	PILHA ALCALINA AAA. PACOTE C/2	28	5,30	148,40
9885	PILHA GRANDE D2 COMUM, PACOTE C/2 UNIDADES.	28	7,14	199,92
9884	PILHA MÉDIA C2 COMUM, PACOTE C/2 UNIDADES.	28	6,34	177,52
9874	PILHA PEQUENA ALCALINA AA. PACOTE C/4 UNIDADES.	28	12,35	345,80
9879	PINCEL DE PÊLO ARREDONDADO, C/CABO PLÁSTICO. CABO PEQUENO. VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 10.	7	26,50	185,50
9881	PINCEL DE PÊLO EM ACRILICO, FORMATO CHATO, CABO CURTO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 14.	67	4,20	281,40
9882	PINCEL DE PÊLO EM ACRILICO, FORMATO CHATO, CABO CURTO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 16.	67	4,90	328,30
9883	PINCEL DE PÊLO EM MADEIRA, FORMATO CHATO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 18. PACOTE C/10	10	64,00	640,00
9877	PINCEL DE PÊLO EM MADEIRA, FORMATO CHATO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 6.	63	2,50	157,50
9878	PINCEL DE PÊLO EM MADEIRA, FORMATO CHATO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 8.	7	33,50	234,50
9889	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE FINA, ELÉTRICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO. GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTINUO DE COLA PRÁTICA PARA FAZER ARTESANATOS E REPAR	46	11,91	547,86
9887	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GROSSA, ELÉTRICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO. GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTINUO DE COLA PRÁTICA PARA FAZER ARTESANATOS E REP	46	15,03	691,38
9890	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE - ROLO COM 25	3	47,92	143,76
10080	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO PARA LIMPEZA PESADA	147	2,81	413,07
10079	POLIDOR DE AÇO DE 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE INOX PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM COM 500ML CADA. PRODUTO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO TENSOAT	63	3,48	219,24
9782	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES. CONFECCINADO EM ACRILICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 24CM X 9CM X	42	12,41	521,22
9893	PORTA DUREX PEQUENO.	21	8,62	181,02
9894	PORTA LAPIS E CLIP SIMPLES EM ACRILICO RESISTENTE. TAM. APROX 15CM X 8,5CM X 9CM.	175	15,50	2712,50
9899	PRANCHETA DE MADEIRACOM PRENDEDOR. COM CLIPE METÁLICO CROMADO. COMPOSIÇÃO: MOLA ACIONADORA DE AÇO EM POLIESTRO INJETADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 330	84	3,74	314,16
9898	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR. PRODUZIDA EM MATERIAL ACRILICO DE ALTA DURABILIDADE NA COR FUME OU TRANSPARENTE. COM CLIPE DE ACRILICO DA MESMA C	105	17,37	1823,85
10157	PRATO DEVIDRO FUNDO	98	6,69	655,62
10158	PRATO DEVIDRO RASO	98	6,69	655,62
10155	PRATO DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO FUNDO, PCT C/10	84	3,54	297,36
9900	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL	84	4,41	370,44
9895	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL TAM. 51MM. CAIXA C/12 PEÇAS.	42	23,13	971,46
9901	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL	7	16,05	112,35



Pça Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 | CEP: 62.115-000

CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1292210722715736663>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-10
Data: 21/07/2022 12:44:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72106-R7HC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400

Torre, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

MISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 993
Página 1

10067	PA DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO DE PLÁSTICO ROSQUEÁVEL	56	8,71	487,76
10068	PA DE ZINCO PARA LIXO CABO LONGO DE MADEIRA PREGADO	56	6,78	379,68
9902	QUADRO BRANCO 120 X 90 CM MADEIRA COM FORMICA	4	132,36	529,44
9903	QUADRO FLANELADO TAM-90CM X 60CM. QUADRO DE AVISO EM DURATEX, REVERTIDO NA PARTE FRONTALC/ CARO BOARD (ESPESSURA 6MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA	25	52,25	1306,25
10159	RALO DE ALUMÍNIO PARA PIA	21	4,33	90,93
9645	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL	35	82,98	2904,30
9905	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, E VERMELHO. FRASCO COM 40ML	49	3,71	181,79
10081	RODO DE BORRACHA, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 30CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PVC	49	5,71	279,79
10082	RODO DE BORRACHA, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PVC	133	6,78	901,74
9907	RÉGUA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM	490	2,20	1078,00
9908	RÉGUA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA 02 MM	175	2,26	395,50
10087	SABONETE ALOE VERA E MENTA DE 90G	70	3,65	255,50
10088	SABONETE ANTISEPTICO PARA AS MÃOS, ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, ASPECTO: VISCOSO. COR: ROSA PEROLADO. ODORE: CARACTERÍSTICO. PH(100%): 7+-	1	65,37	65,37
10089	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO ANTI-SÉPTICO, ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: O- PNEOISULFONIO ACID, RESORCINOL, MENTHOL, THYMOL, STYRAX, BENZOIN, ZIZIPHUS	25	39,67	991,75
10083	SABÃO EM BARRA AZUL GLICERINADO. PESO LÍQUIDO 1 KG CONTENDO 5 BARRAS DE 200G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDI	133	6,09	809,97
10084	SABÃO EM BARRA NEUTRO EMBAL C/5 X 200G COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS	133	6,09	809,97
10086	SABÃO LÍQUIDO DE 1 LITRO COM TAMPÃO DOZADORA	56	3,65	204,40
10094	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS	60	25,54	1532,40
10091	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS	70	7,66	536,20
10092	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS	70	12,20	854,00
10093	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS	81	13,83	1120,23
10090	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG, ÁTOXICO, INODORO E INCOLOR, SÃO INDICADOS PARA DIVERSAS UTILIDADES E PRODUTOS, E OFERECEM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO RA	4	4,84	19,36
10099	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20CM X 35CM, PARA 2	2	66,76	133,52
10098	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 30CM, PARA 1	2	66,76	133,52
10100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 25CM X 35CM, PARA 3	2	66,76	133,52
10101	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 28CM X 40CM, PARA 5	2	25,06	50,12
10102	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAMANHO 25CM X 35CM CONFECCIONADA EM MATERIAL VIRGEM, PCT.C/1000 UNIDADES. ÁTOXICO, INODORO E INCOLOR. SÃO INDICADOS PARA DIVE	2	64,95	129,90
10103	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAMANHO 29CM X 44CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL VIRGEM, PCT.C/1000 UNIDADES. ÁTOXICO, INODORO E INCOLOR. SÃO INDICADOS PARA DIVER	2	66,76	133,52



Peço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 | CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1610 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/1292210722715736663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-11
Data: 21/07/2022 12:44:04
Valor Total do Ato: R\$ 8,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72107-7JHD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritório



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo



10104	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAMANHO 38CM X 48CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL VIRGEM, PCT.C/1000 UNIDADES. ÁTOXICO, INODORO E INCOLOR. SÃO INDICADOS PARA DIVER	2	86,76	133,52
10115	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAMANHO 42CM X 53CM CONFECCIONADA EM MATERIAL VIRGEM, PCT.C/1000 UNIDADES. ÁTOXICO, INODORO E INCOLOR. SÃO INDICADOS PARA DIVER	2	13,45	26,90
10105	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML - ESPECIFICAÇÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES.	25	7,64	191,00
10106	SODA CAUSTICA - ESPECIFICAÇÃO: SODA CAUSTICA PEROLADA E ESCAMADA 98% DE	32	5,03	160,96
10161	TALHER (CONJ.C/GARFO E FACAS) EM AÇO INOX CAIXA COM 12	18	54,44	979,92
9914	TESOURA DE 21CM, FABRICADA EM METAL, COM CABO DE PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO.	224	6,00	1344,00
9858	TESOURA DE PICOTAR DE AÇO, REVESTIDA DE POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO: 17CM.	42	6,80	285,60
9910	TESOURA DE PONTA EM AÇO INOX DE 17CM, COM CABO PLÁSTICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA DE 5 ANOS.	91	10,45	950,95
9911	TESOURA ESCOLAR DE 12CM, EM AÇO NIQUELADO COM CABO DE PLÁSTICO.	700	1,89	1323,00
9912	TINTA DIMENSIONAL 3D COLOR, FRASCO COM 35ML, CORES VARIADAS.	175	3,96	693,00
9913	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER	175	7,47	1307,25
9920	TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE	112	2,55	285,60
9918	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO, CORES AZUL E PRETO, FRASCO COM 40ML.	42	2,66	111,72
9921	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES VARIADAS.	35	15,05	526,75
9919	TINTA PARA TECIDO, TUBO COM 37	112	35,63	3990,56
9915	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, PEÇA C/100MT, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	49	83,38	4085,62
10163	TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,35M X 1,35, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	32	9,64	308,48
10162	TOALHA DE MÃO MEDINDO 20CM X 38cm	91	2,00	182,00
9765	TRANSPARENCIA PARA	5	33,87	169,35
10160	TABUA PARA CORTAR ALIMENTOS, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAM. G MEDINDO	27	70,82	1912,14
9916	UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS	70	3,19	223,30
10107	VASSOURA COM CERDA DE PELO, BASE PLÁSTICA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PVC.	105	9,98	1047,90
10108	VASSOURA DE CERDA DE NYLON, BASE PLÁSTICA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PVC.	140	9,98	1397,20
10110	VASSOURA DE CERDAS, TIPO PÉLOS, CEPA PLÁSTICA, MEDINDO	42	7,55	317,10
10111	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA	210	1,36	285,60
10109	VASSOURA DE PIÇAVA Nº 4, MEDINDO 26CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 15CM, CABO EM MADEIRA, TAMANHO PADRÃO, ROSQUEADO.	42	6,19	259,98
10112	VASSOURA GARI 60 CM	28	13,36	374,08
10114	VASSOURA PARA SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE, TAMANHO GRANDE.	175	6,58	1151,50
10113	VASSOURA PARA SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE, TAMANHO PEQUENO.	294	5,71	1678,74
10165	VELA PARAFILTRO DE BARRO	70	6,30	441,00
9924	ÁCIDO MURIÁTICO P/ USO GERAL COM 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	133	4,91	653,03
10053	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	375	3,01	1128,75



Peço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 | CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Para os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1292210722715736663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-12
Data: 21/07/2022 12:44:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72108-YNIX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 995



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

9925	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM	12,23	428,05
9926	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM	245	5,82
9647	ÁLCOOL COMUM À 46° EMBALAGEM C/1000ML, COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL	34	13,75
9927	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO A	175	14,43
9928	ÁLCOOL GEL A 70°, BACTERICIDA, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE	175	7,86
10066	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML	4	4,64
Total:		340.091,78	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem valor global de R\$ 340.091,78 (trezentos e quarenta mil, noventa e um reais, setenta e oito centavos), a ser pago na proporção da entrega dos bens solicitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada em anexo.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de FORQUILHA - CE, com endereço AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, N° 481 - CENTRO, CEP 62.680-000, inscrito no CNPJ nº 07.673.106/0001-03 e CGF nº 06.920.191-9.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015, ou até a entrega da totalidade dos bens licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do TESOUREIRO MUNICIPAL, consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

• 05.02.12.361.1205.2.009-3.3.90.30.00 - Secretaria da Educação - FUNDEB/ Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Entregar os bens licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da autorização de fornecimento/ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N° 481 | CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

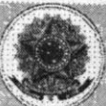
Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br

Assinatura do Representante do Contratado

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/1292210722715736663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-13
Data: 21/07/2022 12:44:04
Valor Total do Ato: R\$ 6,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72109-6N2H;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Assinatura do Representante do Cartório
Adeuto José Fernandes Ribeiro
Escritor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

P.M. CARIRÉ



d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do contratante.

f) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo na entrega.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no

Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 05 (cinco) dias ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de FORQUILHA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de FORQUILHA pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais: I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Pça Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, Nº 481 | CEP: 62.115-000

CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1292210722715736663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1292210722715736663-14
Data: 21/07/2022 12:44:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72110-8DOY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.6. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.7. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 9.8. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.10. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de FORQUILHA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Forquilha, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

FORQUILHA, 25 DE FEVEREIRO 2015.

EDSON CRESIVALDO FARIAS LOPES
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/FUNDEB
CONTRATANTE

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Edson Cresivaldo Farias Lopes CPF nº 606.028.813-82

02. Francisco Araújo Lima Filho CPF nº 068.252.511-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 997
P.M. CARIRÉ



Edson Cresivaldo Farias Lopes e Francisco Araújo Lima Filho
Assinaturas das partes e testemunhas.



Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Av. Criança Dante Valério, N.º 481 | CEP: 62.115-000
CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-9

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | www.forquilha.ce.gov.br / licitacao@forquilha.ce.gov.br



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12922107227157366663>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12922107227157366663-15
Data: 21/07/2022 12:44:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG72111-MKQ4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritório



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:58:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 16:31:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 12922107227157366663-1 a 12922107227157366663-15

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a591741ae19a4bb6822987d670bb4a876e551d0afee442140f42bea28c6b00a98af8f69459a4ddcb586f24efd9395aa7662bc7c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000, São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



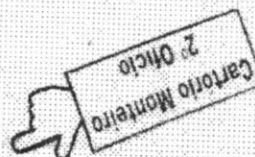
ATESTAMOS, para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.298.511/0001-83, estabelecida na cidade de Fortaleza/CE, rua Barão de Aracati, nº 2895, Bairro Joaquim Tavora, executou fornecimento de kits, ensino fundamental, anos finais e eja de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa. Contrato Nº 20240625-02, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072.2023-SRP com vigência 31/12/2024.

ATESTAMOS, ainda que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

São Gonçalo do Amarante, 22 de outubro de 2024.

Cleane Pontes de Queiroz

Cleane Pontes de Queiroz
Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação



Alex Nogueira

Escritor Autorizado

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
representado por CLEANE PONTES DE QUEIROZ
Do que dou fé.
SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 de novembro de 2024

Alex Nogueira
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL	R\$ 3,77
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,49
FERMOJU	R\$ 0,24
DG981307	Selo 2



Alex Nogueira
Escritor Autorizado